



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

389/2018

17/12/2018

OBJETO

Aquisição de materiais de construção

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 134/2018

De: Gilberto Mulinari	Para: Sonia Regina Oliveira de Souza
Dep. Viação, Obras e Urbanismo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 14 de Dezembro de 2018.

Gilberto Mulinari
Dep. Viação, Obras e Urbanismo

0000000002

44

45

46



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

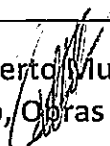
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 135/2018

De: Gilberto Mulinari	Para: Anito Rocha de Oliveira
Dep. Viação, Obras e Urbanismo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguá, 17 de Dezembro de 2018.



Gilberto Mulinari
Dep. Viação, Obras e Urbanismo

0000000003

11





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg	2.000	SC	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
02	Areia lavada Media	1.500	M³	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
03	Brita 1/2	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
05	Brita graduada – DER/PR ES-P 05/05	500	M³	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 265.000,00	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

0000000004

11





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA É OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As atividades exercidas pelo referido Departamento tem natureza essencial e é executada por um grande número de funcionários que precisam a todo momento de diversos materiais a disposição ou de fácil acesso a estes, para as manutenções preventivas, reparos causados por chuvas, decorrência do tempo e do uso, ou ainda melhorias e adequações prediais para os prédios públicos que devido ao crescimento do município precisa cada vez mais se adequar aos números de munícipes que precisam ser atendidos nas escolas, creches, postos de saúde e etc.

Cabe ainda a estes serviços desempenhados pelo departamento ter eficiência e segurança, para os funcionários e para os que fazem uso desses serviços, os munícipes.

Nota-se que se trata de um departamento que atende as necessidades também em conjunto de outros departamentos, e para isso torna necessária para que se tenha todos os materiais necessários para execução das mais variadas atividades desempenhadas pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, suprimindo a necessidade existente.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto será entregue nos locais escolhidos pelo departamento requisitante de segunda a sexta feira das 7:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

0000000005

11





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

a) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na

0000000006



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Tiago Beidaki Landim.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000007

10

11

12



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 14/12/2018.

Aprovo, em 17/12/2018.

Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo

Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 20/12/2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000008



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Pedido de Orçamento

Através do presente, solicito o fornecimento de orçamento para fornecimento de materiais de construção para o município de Mandaguáçu.

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg <i>laure</i>	2.000	SC	R\$ = 25,00	R\$ = 50.000,00
02	Areia lavada Media	1.500	M³	R\$ = 70,00	R\$ = 105.000,00
03	Brita 1/2	500	M³	R\$ = 65,00	R\$ = 32.500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³	R\$ = 65,00	R\$ = 32.500,00
05	Brita graduada – DER/PR ES-P 05/05	500	M³	R\$ = 65,00	R\$ = 32.500,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M	R\$ — 0 —	R\$ — 0 —
TOTAL				R\$	

Mandaguáçu, 12 de dezembro de 2018.

00.192.481/0001-84

MONTOVANELI MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

0000000009



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Pedido de Orçamento

Através do presente, solicito o fornecimento de orçamento para fornecimento de materiais de construção para o município de Mandaguáçu.

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg	2.000	SC	R\$ 29,60	R\$ 59,000,00
02	Areia lavada Media	1.500	M³	R\$ 89,00	R\$ 133,500,00
03	Brita 1/2	500	M³	R\$ 85,00	R\$ 42,500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³	R\$ 85,00	R\$ 42,500,00
05	Brita graduada – DER/PR ES-P 05/05	500	M³	R\$ 92,00	R\$ 46,000,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$	338.500,00

Mandaguáçu, 12 de dezembro de 2018.

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 486 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Cltza.:

0000000010



ZAN INDÚSTRIA DE LAJES LTDA

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO

Rodovia BR 376 – km 445 – S/N – Chácara Santo Antonio – Fone: 3245 – 1957

CEP 87160-000 – Mandaguaçu – Paraná

Orçamento:

Mandaguaçu, 12 Dezembro de 2018

Proprietário: Prefeitura de Mandaguaçu

Endereço:

Prezado,

Em atendimento ao solicitado, apresentamos a nossa proposta orçamentária para fornecimento de lajes.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Laje Treliçada H8	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
TOTAL			R\$ 16.000,00

Entrega: 10 dias

Atenciosamente,


Zan Indústria de Lajes Ltda.

02.016.065/0001-50

ZAN INDÚSTRIA DE LAJES
LTDA - ME

ROD. BR 376 - KM 445 - S/N - CHÁCARA
SANTO ANTONIO - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

0000000011

10

11

12

13



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Pedido de Orçamento

Através do presente, solicito o fornecimento de orçamento para fornecimento de materiais de construção para o município de Mandaguáçu.

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg	2.000	SC	R\$	R\$
02	Areia lavada Media	1.500	M³	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
03	Brita 1/2	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
05	Brita graduada – DER/PR ES-P 05/05	500	M³	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

Mandaguáçu, 12 de dezembro de 2018.


TRANSLAVERDE - TRANSPORTE E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

12.270.201/0001-98

TRANSLAVERDE - TRANSPORTE E COMÉRCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA CONSTANCE PINELLI, S/N - JD. SÃO RAFAEL
| CEP 87 160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

0000000012

68-1001105-07X-3
20-1001105-07X-3
20-1001105-07X-3
20-1001105-07X-3
20-1001105-07X-3

20-1001105-07X-3
20-1001105-07X-3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 17/12/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0008201/2018

Número do processo:	0008201/2018	Número único:	83X.J3P.733-00
Solicitação:	2245 - AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	Número do protocolo:	8200
Número do documento:			
Requerente:	13980 - LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ	CPF/CNPJ do requerente:	066.987.699-24
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua ANA LIGIA MENDES DA ROSA Nº 141 - 87160-000		
Complemento:		Bairro:	JARDIM ANA LIGIA
Loteamento:		Município:	Mandaguaçu - PR
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.000 - PROTOCOLO GERAL		
Localização atual:	001.001.000 - PROTOCOLO GERAL		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Daiane Fernandes de Souza	Atualmente com:	Daiane Fernandes de Souza
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	17/12/2018 13:56	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	NOTA FISCAL		
Observação:			

Luiz

Daiane Fernandes de Souza
(Protocolado por)

LUIZ GUILHERME BORGES SABAINÉ
(Requerente)

0000000013



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

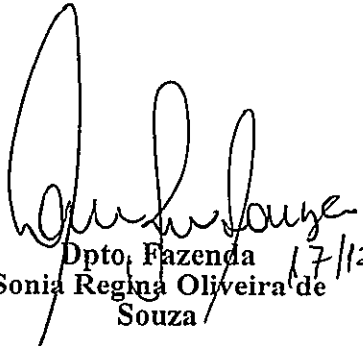
Ilmo. Sr Prefeito Municipal

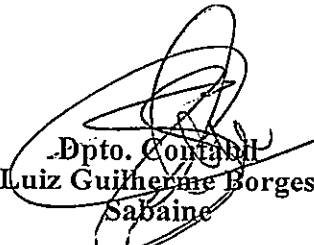
Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de Materiais de Construção, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
67	3.3.90.30	0001	487	3.3.90.30	0001
148	3.3.90.30	0001	488	3.3.90.30	0303
270	3.3.90.30	0001	552	3.3.90.30	1494
336	3.3.90.30	0103	693	3.3.90.30	0001
364	3.3.90.30	0102	707	3.3.90.30	0001
374	3.3.90.30	0107	729	3.3.90.30	0001

Mandaguacu-PR, 17/12/2018


Dpto. Fazenda 17/12/18
Sonia Regina Oliveira de Souza


Dpto. Contábil
Luiz Guilherme Borges Sabaine

0000000014

1

2

3



Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 389/2018.

Interessado: Departamento de Viação Obras e Urbanismo

Objeto: Aquisição de materiais de construção

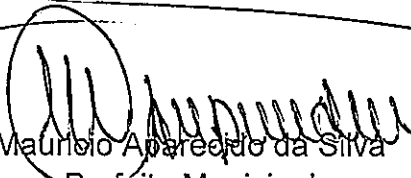
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 20/12 de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000015



Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-3354	AREIA LAVADA MEDIA	M3	1.500,000	70,0000	105.000,00
2	45-01-3352	BRITA 1/2	M3	500,000	65,0000	32.500,00
3	45-01-3351	BRITA 3/8	M3	500,000	65,0000	32.500,00
4	10-03-0004	BRITA GRADUADA	M3	500,000	60,0000	30.000,00
5	45-02-2075	CIMENTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	UN	2.000,000	25,0000	50.000,00
6	45-02-2076	LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	UN	500,000	30,0000	15.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.					→	265.000,00
TOTAL					→	265.000,00

Processo Adm./ Ano: 289/2018





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018

Processo Nº. 278/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue nos locais escolhidos pelo departamento requisitante de segunda a sexta feira das 7:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2018

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 278/2018

2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** As atividades exercidas pelo referido Departamento tem natureza essencial e é executada por um grande número de funcionários que precisam a todo momento de diversos materiais a disposição ou de fácil acesso a estes, para as manutenções preventivas, reparos causados por chuvas, decorrência do tempo e do uso, ou ainda melhorias e adequações prediais para os prédios públicos que devido ao crescimento do município precisa cada vez mais se adequar aos números de munícipes que precisam ser atendidos nas escolas, creches, postos de saúde e etc.

Cabe ainda a estes serviços desempenhados pelo departamento ter eficiência e segurança, para os funcionários e para os que fazem uso desses serviços, os munícipes.

Nota-se que se trata de um departamento que atende as necessidades também em conjunto de outros departamentos, e para isso torna necessária para que se tenha todos os materiais necessários para execução das mais variadas atividades desempenhadas pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, suprimindo a necessidade existente.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos sessenta e cinco mil reais).

8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/148/270/336/364/374/487/488/552/693/707/7293.3.90.30.00.00.00.00.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP)

PROCESSO Nº. 278/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /1/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 2 a 6, serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº /2018
PROCESSO Nº 279/2018
JULGAMENTO DIA /1/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE A: (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº /2018
PROCESSO Nº 279/2018
JULGAMENTO DIA /1/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE B: (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue nos locais escolhidos pelo departamento requisitante de segunda a sexta feira das 7:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTACAO ORCAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/148/270/336/364/374/487/488/552/693/707/7293.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DA REVOGACAO E ANULACAO DO CERTAME

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I **Pregão Nº. /2018**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid. de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg	2.000	SC	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
02	Areia lavada Media	1.500	M³	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
03	Brita 1/2	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
05	Brita graduada – DER/PR ES-P 05/05	500	M³	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 265.000,00	

*O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº. /2018.

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº 000/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº 7/2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N° /2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão Nº. /2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2018

PROCESSO Nº. 278/2018

ABERTURA DIA /1/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unid. de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg	2.000	SC		R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
02	Areia lavada Media	1.500	M³		R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
03	Brita 1/2	500	M³		R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³		R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
05	Brita graduada -- DER/PR ES-P 05/05	500	M³		R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M		R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 265.000,00	



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

Processo Nº. 278/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº /2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 278/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /1/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /1/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 21 de dezembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 278/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. SEM MÉRITO. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Instrumento Convocatório, Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a aquisição de materiais de construção para o município de Mandaguáçu-PR, do qual foi requisitado em 21/12/2018 a emissão de parecer sem mérito, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e Pedido de Abertura, subscrito por Tiago Beidaki Landim e Gilberto Mulinari – Diretor Municipal de Obras, datado 17/12/2018, oriundo do protocolo n. 2412-2018 de 17/12/2018, condições estas a serem utilizadas na elaboração do Edital e Anexos. Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

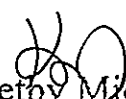
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

4 Em síntese, listamos o trâmite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 17/12/2018; b) Protocolo Geral 2412-2018 de 17/12/2018; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, datado 17/12/2018; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, datado 20/12/2018; e) Minuta do Edital e anexos, datado 21/12/2018; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica em 21/12/2018.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:


Keetoy Midauar
OAB/PR 73086

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos

0000000045

10/10/10





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

9 Transcrevemos em resumo, algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguauçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguauçu-PR.

Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..."

0000000046

12





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..."

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..."

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6798/2018 do qual designa os membros da comissão de licitação.

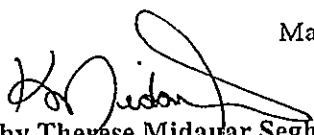
11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Atendendo o exposto, o presente estará em condições de ser encaminhado ao departamento competente para decisão do pleito, para querendo, autorize o processo licitatório.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

14 É o parecer sem mérito, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 21 de Dezembro de 2018


Keetby Therese Midaur Seghesi
Assessora Jurídica

0000000047

12-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 15/01/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 5/2019						
1	45-01-3354	AREIA LAVADA MEDIA	M3	1.500,000	70,0000	105.000,00
2	45-01-3352	BRITA 1/2	M3	500,000	65,0000	32.500,00
3	45-01-3351	BRITA 3/8	M3	500,000	65,0000	32.500,00
4	10-03-0004	BRITA GRADUADA	M3	500,000	60,0000	30.000,00
5	45-02-2075	CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	UN	2.000,000	25,0000	50.000,00
6	45-02-2076	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA - NBR-6118	UN	500,000	30,0000	15.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						265.000,00
TOTAL						265.000,00

0000000048





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 001/2019

Processo Nº. 004/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue nos locais escolhidos pelo departamento requisitante de segunda a sexta feira das 7:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 18 de janeiro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Licitação, Obras e Urbanismo

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000049





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 001/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 004/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** As atividades exercidas pelo referido Departamento tem natureza essencial e é executada por um grande número de funcionários que precisam a todo momento de diversos materiais a disposição ou de fácil acesso a estes, para as manutenções preventivas, reparos causados por chuvas, decorrência do tempo e do uso, ou ainda melhorias e adequações prediais para os prédios públicos que devido ao crescimento do município precisa cada vez mais se adequar aos números de munícipes que precisam ser atendidos nas escolas, creches, postos de saúde e etc.

Cabe ainda a estes serviços desempenhados pelo departamento ter eficiência e segurança, para os funcionários e para os que fazem uso desses serviços, os munícipes.

Nota-se que se trata de um departamento que atende as necessidades também em conjunto de outros departamentos, e para isso torna necessária para que se tenha todos os materiais necessários para execução das mais variadas atividades desempenhadas pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, suprimindo a necessidade existente.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

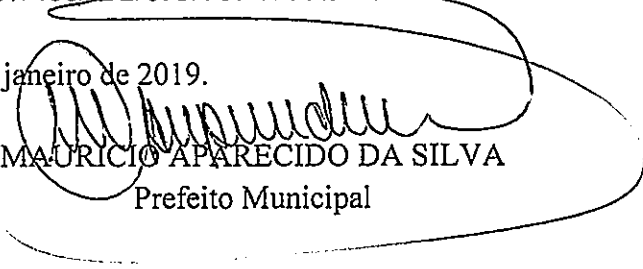
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos sessenta e cinco mil reais).

8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/148/270/336/364/374/487/488/552/693/707/7293.3-90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 18 de janeiro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000050





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/02/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 2 a 6, serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

0000000051





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distância: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

0000000052





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. **Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos

0000000053





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 004/2019
JULGAMENTO DIA 05/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 004/2019
JULGAMENTO DIA 05/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

0000000054





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue nos locais escolhidos pelo departamento requisitante de segunda a sexta feira das 7:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

0000000055





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

0000000056





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

0000000057





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas

0000000059





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias

0000000060





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

0000000061





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/148/270/336/364/374/487/488/552/693/707/7293.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

0000000062





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda

0000000063





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

0000000064





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 18 de janeiro de 2019.



Aníto Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000065





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N° 001/2019

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid. de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg	2.000	SC	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
02	Areia lavada Media	1.500	M³	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
03	Brita 1/2	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
05	Brita graduada – DER/PR ES-P 05/05	500	M³	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 265.000,00	

*O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000066





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

○ (Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

○

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000067





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO

☐ (Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguá, ____ de _____ de 2019.

☐ _____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000068





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 001/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000069





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ (Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

☐ _____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 001/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 001/2019

PROCESSO Nº. 004/2019

ABERTURA DIA 05/02/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Unid. de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento Portland Comum – CP-I – saco de 50Kg	2.000	SC		R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
02	Areia lavada Media	1.500	M³		R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
03	Brita 1/2	500	M³		R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
04	Brita 3/8 – para asfalto	500	M³		R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
05	Brita graduada – DER/PR ES-P 05/05	500	M³		R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
06	Laje pré-fabricada treliçada – NBR 6118	500	M		R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 265.000,00	

0000000071





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo Nº. 004/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de ____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000074





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 004/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, (conforme descrito no edital e anexo);

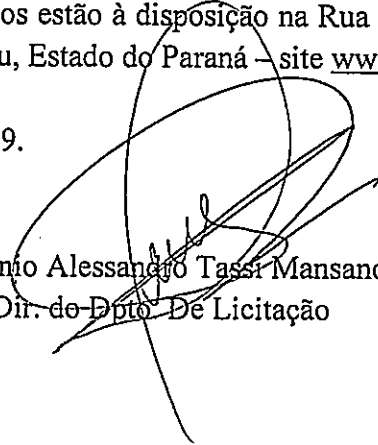
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/02/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/02/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 18 de janeiro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir. do Dpto. De Licitação

0000000075



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 264 - 2019

ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

LOCAL

Avenida -BELA VISTA Bairro -

Mandaguaçu, 05/02/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

PROCESSO Nº. 04/2019

JULGAMENTO DIA 04/02/2019

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 21.287.627/0001-45 - INSC. EST: 90679577-90

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

04/02/2019 17:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 263 - 2019

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EII

LOCAL

: Avenida -BELA VISTA Bairro -

Mandaguaçu, 05/02/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

PROCESSO Nº. 04/2019

JULGAMENTO DIA 04/02/2019

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 21.287.627/0001-45 - INSC. EST: 90679577-90

ENVELOPE "A" (POPOSTA DE PREÇO)

F- 9006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
FELETTIDA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
SERGIO ANTUNES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3349283-9 SESP PR

CPF
485.693.809-68

DATA NASCIMENTO
12/02/1964

FILIAÇÃO
JOSE ANTUNES DA SILVA

LUCIA LUCIM ANTUNES

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VALID
931180782

Nº REGISTRO
03210948420

VALIDADE
02/06/2019

1ª HABITAÇÃO
25/10/1982

Handwritten signatures and marks:

- A large, stylized signature or mark.
- A small circle with a dot inside.
- A small mark resembling a stylized 'K' or 'A'.
- A large, sweeping signature or mark.
- A small mark resembling a stylized 'S' or 'G'.

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

VALDEMIR RIBEIRO, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/04/1968, empresário, residente e domiciliado em Ourizona-PR, à Rua Projetada B nº. 51, Conjunto Jair Bertanha, CEP: 87170-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.433.694-2 SSP/PR, emitida em 10/08/1988 e inscrito no CPF sob o nº. 732.084.859-72;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**", com sede e foro na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170-000 em Ourizona-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600152590, por despacho em sessão de 03/10/2014, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O nome empresarial da sociedade fica alterado para "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**".

Cláusula Segunda: Retira-se, neste ato da empresa o titular **VALDEMIR RIBEIRO**, já qualificada neste instrumento, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cedendo e transferindo-as onerosamente através de venda, por seu valor nominal, ao titular ingressante, **PATRIC DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Solteiro, maior, nascido em 25/08/2000, empresário, residente e domiciliado em Ourizona a Rua Bela vista nº. 1391, Centro, CEP: 87.170-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº. 13.645.688-1 SSP/PR emitida em 10/09/2012 e inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único: O titular que se retira, **VALDEMIR RIBEIRO**, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para nada mais exigir em juízo ou fora dele.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715642.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Terceira: Em razão da alteração do quadro de sócios da sociedade, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pela empresária, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
PATRIC DE OLIVEIRA	100,00 %	75.000	75.000,00
TOTAL.....	100,00 %	75.000	75.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

Cláusula Quarta: A empresa passa a ser administrada pelo titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O administrador **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Sexta: O objeto social passa a ter a seguinte redação, comércio varejista de materiais hidráulicos; de materiais elétricos; de artefatos de cimento e materiais de construção; de ferragens e ferramentas; de produtos domissanitários e de higiene e limpeza; de gêneros alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; armarinhos; de calçados de qualquer material; de roupas e uniformes de qualquer material; de bijuterias, suvenires e artesanatos; de artigos, utensílios e utilidades domésticas de plásticos, borracha, porcelana, metal, madeira louças e vassouras; de tintas imobiliárias e de demarcação viária bem como seus materiais e acessórios para pintura; de cortinas, persianas, carpetes, tapetes e artigos de tapeçaria; de toldos; dormentes, batentes e demais artefatos em madeira; de pisos em madeira, pvc e porcelana; de produtos agropecuários e veterinários; de caça, pesca e camping; de móveis para residências e escritórios; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de totens, painéis, letras caixa e artigos de comunicação visual; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de pneus protetores e câmaras de ar; de artigos de papelaria e material escolar; e o comércio atacadista de produtos agropecuários e veterinários; de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho-EPIS; de placas de sinalização, tachão, redutores de velocidade, equipamentos de trânsito e de armazenamento para coleta seletiva; de máquinas e tratores bem como seus equipamentos, partes e peças; de máquinas e equipamentos industriais e para marcenarias; de óleos lubrificantes; e de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Patric

Valdemir

§

7A

Cláusula Sexta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

PATRIC DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Solteiro, maior, nascido em 25/08/2000, empresário, residente e domiciliado em Ourizona a Rua Bela Vista nº. 1391, Centro, CEP: 87.170-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº. 13.645.688-1 SSP/PR emitida em 10/09/2012 e inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**" com sede e foro em Ourizona-PR na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170/000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.287.627/0001-45, com Ato Constitutivo arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600152590, por despacho em sessão de 03/10/2014, resolve por este instrumento particular de alteração de ato constitutivo, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira:- A empresa gira sob o nome empresarial de "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**" e tem sua sede e foro na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170-000 em Ourizona-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto, comércio varejista de materiais hidráulicos; de materiais elétricos; de artefatos de cimento e materiais de construção; de ferragens e ferramentas; de produtos domissanitários e de higiene e limpeza; de gêneros alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; armarinhos; de calçados de qualquer material; de roupas e uniformes de qualquer material; de bijuterias, suvenires e artesanatos; de artigos, utensílios e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

utilidades domésticas de plásticos, borracha, porcelana, metal, madeira louças e vassouras; de tintas imobiliárias e de demarcação viária bem como seus materiais e acessórios para pintura; de cortinas, persianas, carpetes, tapetes e artigos de tapeçaria; de toldos; dormentes, batentes e demais artefatos em madeira; de pisos em madeira, pvc e porcelana; de produtos agropecuários e veterinários; de caça, pesca e camping; de móveis para residências e escritórios; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de totens, painéis, letras caixa e artigos de comunicação visual; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de pneus protetores e câmaras de ar; de artigos de papelaria e material escolar; e o comércio atacadista de produtos agropecuários e veterinários; de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho-EPIS; de placas de sinalização, tachão, redutores de velocidade, equipamentos de trânsito e de armazenamento para coleta de seletiva; de máquinas e tratores bem como seus equipamentos, partes e peças; de máquinas e equipamentos industriais e para marcenarias; de óleos lubrificantes; e de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2014 e tem prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pela empresária, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
PATRIC DE OLIVEIRA	100,00 %	75.000	75.000,00
TOTAL.....	100,00 %	75.000	75.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Valdemir Patric

R

7

M

Q

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -**ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: O administrador **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta: O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.

Mandaguapé-PR., 20 de setembro de 2018.

RECONHECIDO
NO VERSO

Valdemir Ribeiro
VALDEMIR RIBEIRO

RECONHECIDO
NO VERSO

Patric de Oliveira
PATRIC DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Luís Fernando Ramalho Pinelli
LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50

Bruna Helena Godoy Vasconcelos
BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo n° mZXmE.L5MUA.NINKC, Controle: WvZOEzRBdWJ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de PATRICIA DE OLIVEIRA. *0004* FFBUXRJ-542775-99*
Mandaguacu-Paraná, 28 de setembro de 2018.

Rodrigo Barros Ramalho-Escrivente

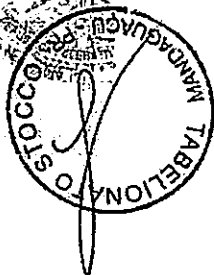


Selo n° 5zXIc.cp2eA.ezHUA, Controle: uK4aEzBPw99

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de VALDEMIR RIBEIRO. *0003* F4ST136-547659-70*
Mandaguacu-Paraná, 27 de setembro de 2018.

Carla Vieira de Souza-Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB N° 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:- COMERCIAL OURIZONA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direitos privado, com sede e foro na Avenida Bela Vista nº 1195, centro, na cidade de Ourizona-PR., inscrita no CNPJ sob. o nº. 21.287.627/0001-45, neste ato devidamente representada pelo seu titular, Patric de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 13.645.688-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 102.458.449-61, residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 1391, Centro, na cidade de Ourizona-Pr.

OUTORGADO:- SÉRGIO ANTUNES DA

SILVA, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.349.283-9 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.693.809-68, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 1683, na cidade de Paranavaí-Pr.

PODERES:- Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante confere ao outorgado amplos e gerais poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Carta-Convite, Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, tanto em Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e do Governo Federal, podendo, para tanto, dito procurador, acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recursos e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos; podendo assinar guias, livros, folhas, termos, cartas, ofícios, requerimentos, declarações, protocolos; podendo assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; podendo enfim praticar todos os atos inerentes aos referidos processos licitatórios, podendo inclusive substabelecer.

TABELIONATO
STOCCO

Patric de Oliveira
Patric de Oliveira

Ourizona, 05 de outubro de 2018

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR

Selo nº ra7AZ.C4YuA.P9NKC, Controle: WveOE.ETrPT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de PATRIC DE OLIVEIRA. *0007* F1BBAR4KO-58305E-10* Dou 116
Mandaguaçu-Paraná, 05 de outubro de 2018.



MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO-Tabelião



COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90

Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona - PR. CEP 87170-000

Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

ANEXO III

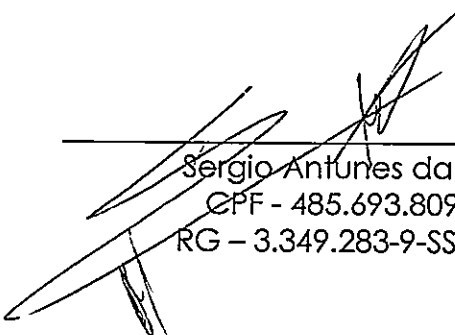
Pregão N°. 01/2019

DECLARAÇÃO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº.:21.287.627/0001-45, sediada à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP: 87.170-000, no município de Ourizona no Estado do Paraná, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

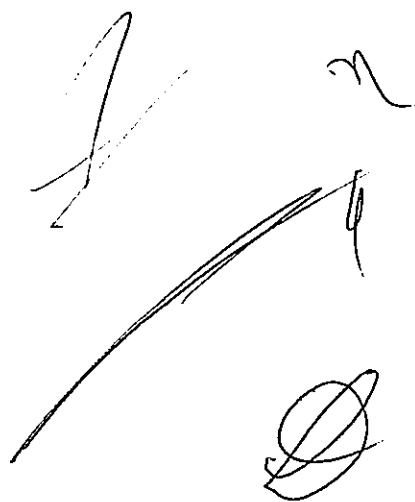
Ourizona, 04 de Fevereiro de 2019



Sergio Antunes da Silva

CPF - 485.693.809-68

RG - 3.349.283-9-SSP/PR.



COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90
Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona - PR. CEP 87170-000
Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

ANEXO V

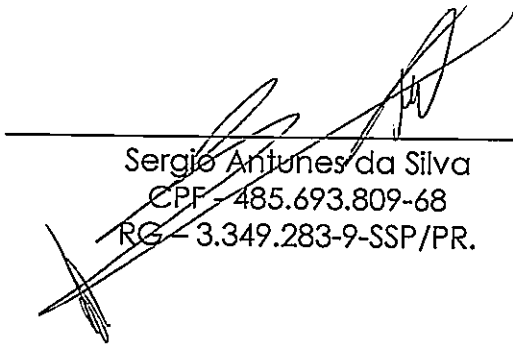
Pregão Nº. 01/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº.:21.287.627/0001-45, sediada à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP: 87.170-000, no município de Ourizona no Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, **que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Ourizona, 04 de Fevereiro de 2019

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.


Sergio Antunes da Silva
CPF - 485.693.809-68
RG - 3.349.283-9-SSP/PR.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

Endereço: AV. BELA VISTA - Bairro: CENTRO

Cidade: OURIZONA UF: PR CEP: 87170-000

CNPJ: 21.287.627/0001-45 Inscrição Estadual: 9067957790

Telefone: 4430453099 Enquadrado como M/PE: Não M/PE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00	SÃO JOSÉ	0,0000	70,00	105.000,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	INGÁ	0,0000	63,75	31.875,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	INGÁ	0,0000	61,30	30.650,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00	INGÁ	0,0000	60,00	30.000,00
5	2.000,00	UN	CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00	CAUE	0,0000	23,90	47.800,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	30,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos valores ofertados na proposta já estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que fizerem indispensáveis a perfeita aquisição dos objetos licitados. A entrega será feita até o 5º dia após recebimento da Nota de Empenho.

Total Geral:

245.325,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)

OURIZONA, 4 de Fevereiro de 2019

SERGIO ANTUNES
REPRESENTANTE LEGAL

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90

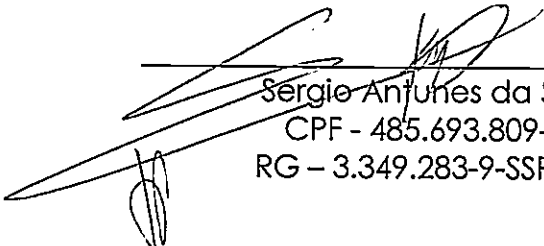
Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona - PR. CEP 87170-000

Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

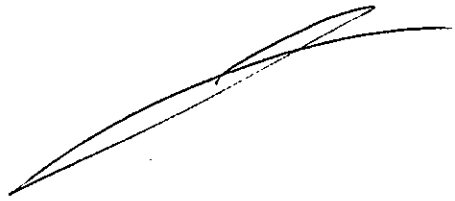
Ourizona, 04 de Fevereiro de 2019



Sergio Antunes da Silva

CPF - 485.693.809-68

RG - 3.349.283-9-SSP/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019

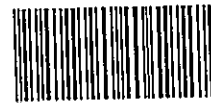
JULGAMENTO DIA 05/02/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENVELOPE: A3 (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 260 - 2019



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

LOCAL

Avenida -MUNHOZ DA ROCHA Bairro -

Mandaguaçu, 05/02/2019

0000000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1144923378

NOME
 NEZIO OLIVATO MONTOVANELI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1368917-2 SESP PR

CPF
 240.193.649-15

DATA NASCIMENTO
 02/08/1955

FRUIÇÃO
 LUCILIO MONTOVANELI

ALBERTINA OLIVATO MONTOVANELI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 CONDUTORES AUTOMÓVEIS AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01463719373 14/07/2020 12/01/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MANDAGUAÇU, PR 14/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 25001801623
 PR909483886

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1144923378

Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.

MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
C.G.C.M.F. Nº 00.192.481/0001-84
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mandaguáçu, Paraná, à Rua Coríntio Sidrak de Souza nº 83, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.368.917-2, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 240.193.649-15; WALDOMIRO MONTOVANELI, brasileiro, casado, morista, residente e domiciliado em Mandaguáçu, Paraná, à Rua João Francisco Filho nº 223, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 956.223, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 142.430.409-15, e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, brasileiro, casado, supervisor de TV, residente e domiciliado em Mandaguáçu, Paraná, à Rua Jovino Marques da Silva nº 176, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.131.733-1, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 438.416.949-34, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de " MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ", com sede e foro em Mandaguáçu, Paraná, à Av. Muñoz da Rocha nº 1.422, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412.0314320-9, em 12/09/94, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Retira-se da sociedade o sócio, WALDOMIRO MONTOVANELI, que possui na sociedade, 5.000 (Cinco mil) quotas, inteiramente integralizadas, cedendo e transferindo a título de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, aos sócios NEZIO OLIVATO MONTOVANELI, 2.500 quotas, e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, 2.500 quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante, WALDOMIRO MONTOVANELI, cede, plena, geral e irrevogável a cessão de quotas ora referida, à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL - R\$:
01. NEZIO OLIVATO MONTOVANELI	7.500	7.500,00
02. ANTONIO DAIR MONTOVANELI	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam investidos na função de gerente da sociedade, dispensada da prestação de fiança os sócios NEZIO OLIVATO MONTOVANELI e ANTONIO DAIR MONTOVANELI.

CONFERE COM O ORIGINAL

51218

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDACIARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

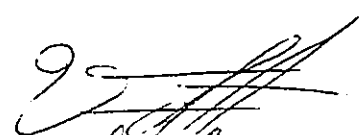
MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
E. B. C. M. E. - Nº 00.192.38176-5/1995
PRINCÍPIO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

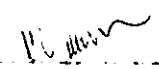
1 de 02

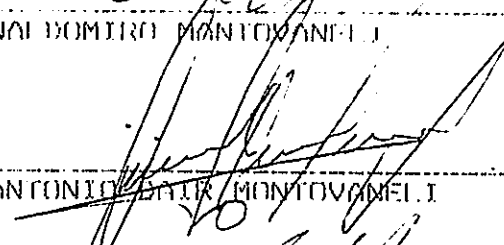
CLÁUSULA QUINTA: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado a presente alteração de contrato em três vias de igual teor e forma.

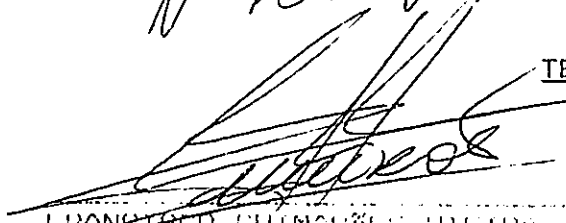
Paraná, 01 de março de 1995.

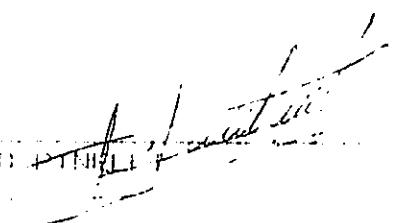

WALDOMIRO MONTOVANELI

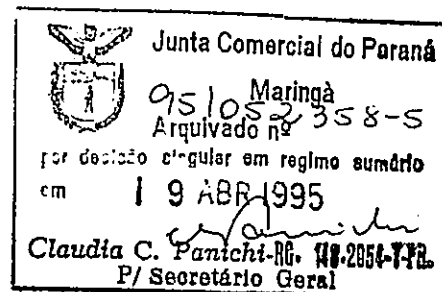

NEZA DE VOTTO MONTOVANELI


ANTONIO MARIA MONTOVANELI

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO ELMIROZ VILELA


NILTON PINELLI



CONFERE COM O ORIGINAL

51218

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

MEZIO OLIVATO MONTOVANELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mandaguari, Paraná, Rua Corlino Andrade nº 136, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.048.212-2, do Paraná, e inscrito no C.R.C. nº 240.193.442-11; WILDOMIRO MONTOVANELI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Mandaguari, Paraná, Rua João Francisco Filho nº 333, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 936.222, do Paraná, e inscrito no C.R.C. nº 142.430.409-13; e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, brasileiro, técnico supervisor de TV, residente e domiciliado em Mandaguari, Paraná, Rua Jovino Marques da Silva nº 174, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.135.753-5, do Paraná, e inscrito no C.R.C. nº 439.416.249-14, resolvem constituir uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada com o capital social de quinze mil reais.

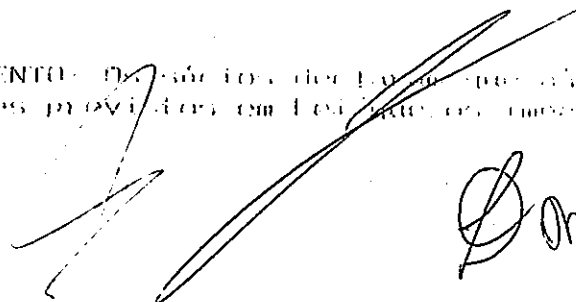
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: A sociedade tem por objeto a exploração da empresa MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no C.R.C. nº 1.048.212-2, com sede em Mandaguari, Paraná, Rua Corlino Andrade nº 136, e filial em Curitiba, Paraná, Rua João Francisco Filho nº 333, para a exploração das atividades de construção civil e comércio de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) de quotas de R\$ 1,00 cada, assim distribuído: MEZIO OLIVATO MONTOVANELI, R\$ 11.000,00; WILDOMIRO MONTOVANELI, R\$ 11.000,00 e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, R\$ 11.000,00, integralmente integralizado em dinheiro no presente Atto de responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA será exercida por MEZIO OLIVATO MONTOVANELI, WILDOMIRO MONTOVANELI e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Mandaguari, Paraná, Rua João Francisco Filho nº 333, e inscritos no C.R.C. nº 240.193.442-11, 142.430.409-13 e 9.135.753-5, respectivamente, com poderes para representar a empresa perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DO ANGO GERAL: O lucro líquido de cada exercício será dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas, após a integralização ou mantidas em reserva no seu todo.

CLÁUSULA SEXTA: DO IMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos em Lei penal ou comercial de exercício de atividade mercantil.



CONFERE COM O ORIGINAL

51218

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA DELIBERAÇÕES GERAIS - Por unanimidade de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto, a cada quota de capital.

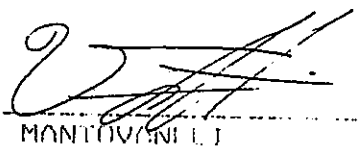
CLAUSULA SEGUNDA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS - Por unanimidade de votos, demais condições e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

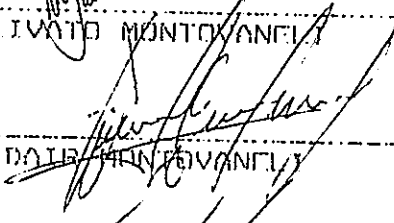
CLAUSULA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram estar registrados como microempresas que se encontram em 31.12.2014 sob o nº 7.204 de 12.11.2014.

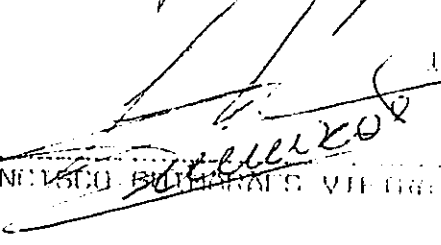
Elaborado em 07/07/2014, em 07/07/2014, em 07/07/2014.

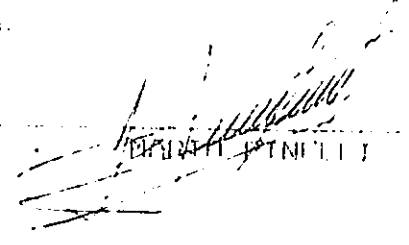
Montevideo, 07/07/2014, 07/07/2014, 07/07/2014.

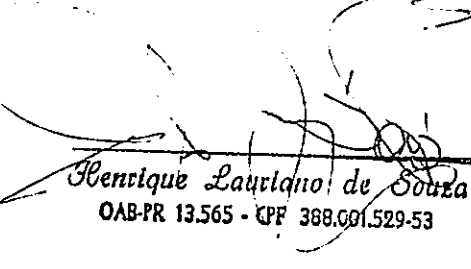

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI

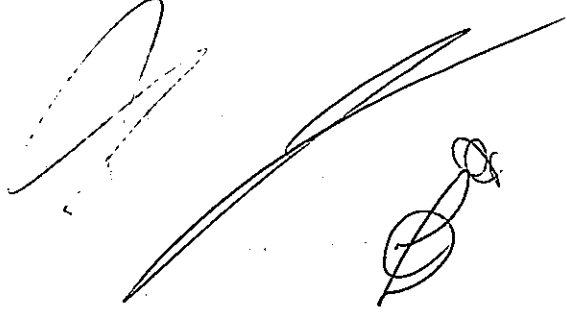

WALDOMIRO MONTOVANELI


ANTONIO DAIRE MONTOVANELI


FRANCISCO BUITRAGO VIEGAS


DANIEL PINELLI


Henrique Lauriano de Souza
OAB-PR 13.565 - CPF 388.001.529-53



CONFERE COM O ORIGINAL

51218

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

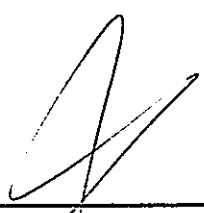
ANEXO V

Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Montovaneli Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.00.192.481/0001-84, sediada na Av. Munhoz da Rocha, 1422 – Centro – Mandaguacu-Pr., DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorito, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguacu, 01 de Fevereiro de 2019.


Nézio Olivato Montovaneli

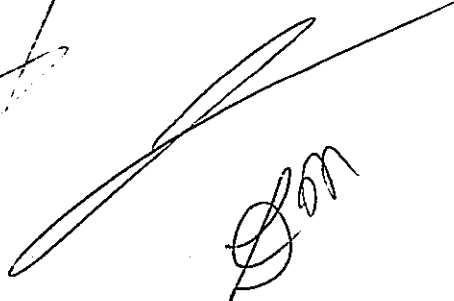
Montovaneli Materiais Para Construção Ltda

CNPJ-00.192.481/0001-84

00.192.481/0001-84

MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 001/2019

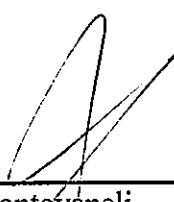
DECLARAÇÃO

Montovaneli Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.00.192.481/0001-84, sediada na Av. Munhoz da Rocha, 1422 – Centro – Mandaguáçu-Pr., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, 01 de Fevereiro de 2019.

00.192.481/0001-84

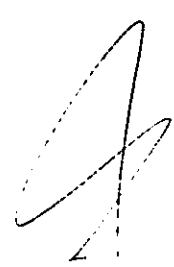
**MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

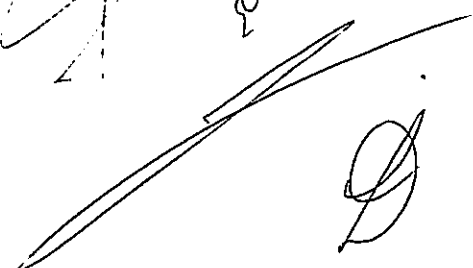

Nézio Olivato Montovaneli

Montovaneli Materiais Para Construção Ltda

CNPJ-00.192.481/0001-84


AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ






ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREÇÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço: **AV MUNHOZ DA ROCHA 1422 - Bairro: CENTRO**

Cidade: **MANDAGUAÇU** UF: PR CEP: 87160-000

CNPJ: 00.192.481/0001-84 Inscrição Estadual: 7100073816

Telefone: 4432451097 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00	PORTO SAO JOSE	0,0000	68,00	102.000,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	62,00	31.000,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	62,00	31.000,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00	PEDREIRA INGA	0,0000	58,00	29.000,00
5	2.000,00	UN	CIEMNTO PORTLAND COMUN - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00	CAUE	0,0000	23,90	47.800,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA -NBR 6118	30,00	NÃO TRABALHAI	0,0000	0,00	0,00

Total Geral: 240.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total por Extenso: (duzentos e quarenta mil oitocentos reais)

MANDAGUAÇU, 31 de Janeiro de 2019

MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

00.192.481/0001-84

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANA

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI
SOCIO PROPRIETARIO

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 001/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

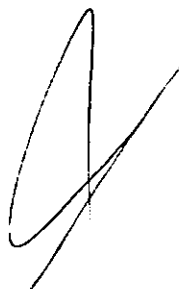
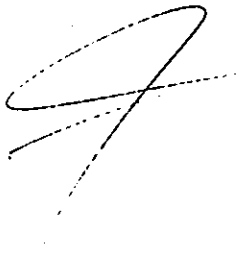
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

**EDITAL PREGÃO Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 004/2019**

ABERTURA DIA 05/02/2019 Às 09:00 horas

A Empresa Montovaneli Materiais para Construção Ltda, Av. Munhoz da Rocha, 1422 na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, CNPJ Nº. 00.192.481/0001-84, fone (44) 3245-1097, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS, conforme segue abaixo.



00.192.481/0001-84

**MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1422 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 00.192.481/0001-84 Inscrição Estadual: 7100073816
Telefone: 4432451097 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00	PORTO SAO JOSE	0,0000	63,20	94.800,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	0,00	0,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	0,00	0,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00	PEDREIRA INGA	0,0000	50,00	25.000,00
5	2.000,00	UN	CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00	CAUE	0,0000	20,00	40.000,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	30,00	NÃO TRABALHAI	0,0000	0,00	0,00

Total Geral: 159.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total por Extenso: (cento e cinquenta e nove mil oitocentos reais)

MANDAGUAÇU, 5 de Fevereiro de 2019

MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

00.192.481/0001-84

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANA
NEZIO OLIVATO MONTOVANELI
SOCIO PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019

JULGAMENTO DIA 05/02/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 259 - 2019



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

LOCAL

Avenida -MUNHOZ DA ROCHA Bairro -

Mandaguaçu, 05/02/2019

0000000080

00000000

MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mandaguáçu, Paraná, à Rua Corinto Sidrak de Souza nº 83, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.368.917-2, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 240.193.649-15; WALDOMIRO MANTOVANELI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Mandaguáçu, Paraná, à Rua João Fracasso Filho nº 353, portador da Cédula de Identidade RG. nº 956.223, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 142.430.409-15, e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, brasileiro, casado, supervisor de TV, residente e domiciliado em Mandaguáçu, Paraná, à Rua Jovino Marques da Silva nº 176, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.135.753-5, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 438.416.949-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

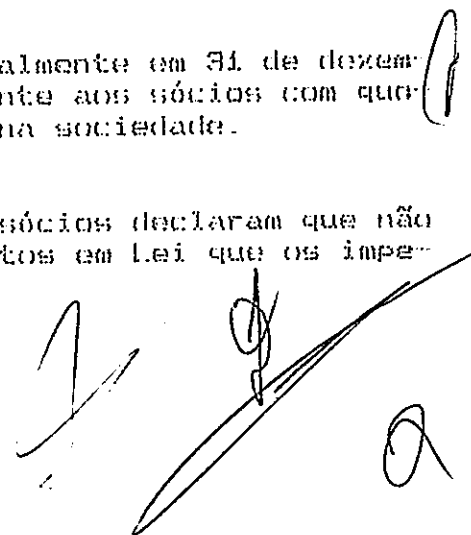
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. SEDE E FÔRO: Av. Munhoz da Rocha nº 1.422, Centro, Mandaguáçu, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Setembro de 1994. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Materiais para Construção, Elétrico e para Pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) de quotas de R\$ 1,00 cada, assim distribuído: NEZIO OLIVATO MONTOVANELI, R\$ 5.000,00, WALDOMIRO MANTOVANELI, R\$ 5.000,00 e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, R\$ 5.000,00, inteiramente integralizado em dinheiro no presente ato, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: NEZIO OLIVATO MONTOVANELI e WALDOMIRO MANTOVANELI. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercer atividade mercantil.



100

100

22

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto, a cada quota de capital.

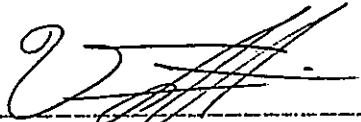
CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

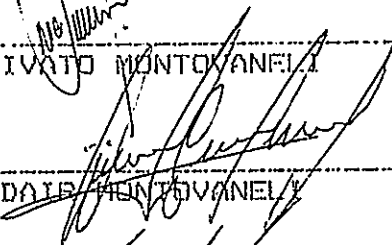
CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA. Declaram para registro especial como microempresa que se enquadra na Lei Federal nº 7.256 de 27-11-84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

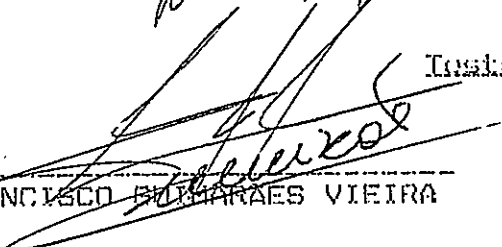
Mantaguapu-Pr., 25 de Agosto de 1.994.

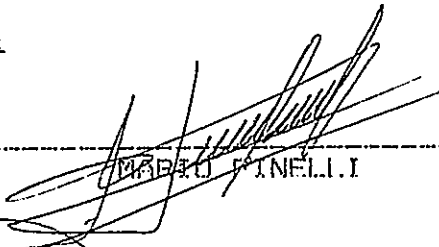

NEZIO OLIVATO MANTOVANELI

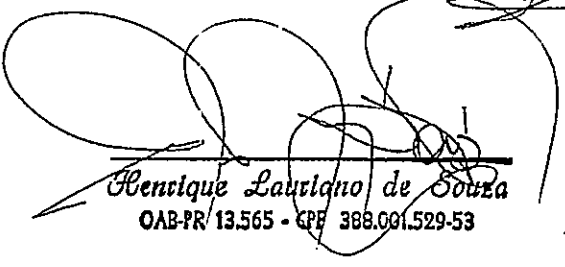

WALDOMIRO MANTOVANELI


ANTONIO DAIR MANTOVANELI

Testemunhas:


FRANCISCO GUIMARÃES VIEIRA


MARIO PINELLI


Henrique Lauriano de Souza
OAB-PR 13.565 - CPF 388.001.529-53

MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA:

C.D.C.M.F. Nº 00.192.481/0001-84

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mandaguacu, Paraná, à Rua Dorilton Sidrak de Souza nº 83, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.368.917-2, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 240.193.642-15; WALDOMIRO MONTOVANELI, brasileiro, casado, morista, residente e domiciliado em Mandaguacu, Paraná, à Rua João Francisco Filho nº 253, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 956.223, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 112.436.402-15, e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, brasileiro, casado, supervisor de TV, residente e domiciliado em Mandaguacu, Paraná, à Rua Jovino Marques da Silva nº 174, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.135.753-5, do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob o nº 488.116.242-34, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de " MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ", com sede e foro em Mandaguacu, Paraná, à Av. Munhoz da Rocha nº 1.422, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412.0314370.9, em 12/09/94, resolve por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

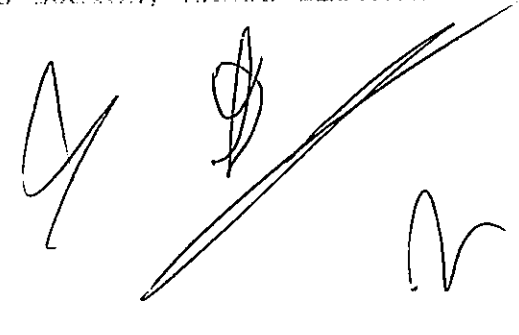
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio, WALDOMIRO MONTOVANELI, que possui na sociedade, 5.000 (Cinco mil) quotas, inteiramente integralizadas, cedendo e transferindo-as, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, aos sócios: NEZIO OLIVATO MONTOVANELI, 2.500 quotas, e ANTONIO DAIR MONTOVANELI, 2.500 quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante, WALDOMIRO MONTOVANELI, dá plena, geral e razo quitação da cessão de quotas ora efetuada à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios assimilados:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL - R\$:
01. NEZIO OLIVATO MONTOVANELI...	7.500	7.500,00
02. ANTONIO DAIR MONTOVANELI...	7.500	7.500,00
T O T A L.....	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução os sócios, NEZIO OLIVATO MONTOVANELI e ANTONIO DAIR MONTOVANELI.



MONTOVANELI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

C.B.C.M.F. Nº 00.192.481/0001-84

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

CLÁUSULA QUINTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado a presente alteração do contrato em três vias de igual teor e forma.

Mandaguapé, 01 de março de 1995.

WALDOMIRO MONTOVANELI

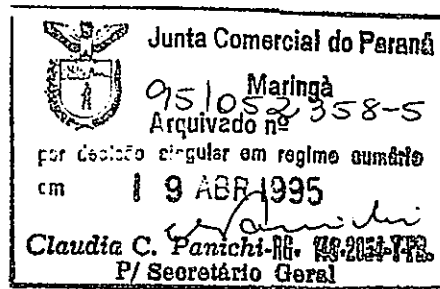
NEZIO OLIVATO MONTOVANELI

ANTONIO VIEIRA MONTOVANELI

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO ELENARDES VIEIRA

MARTO PINHEIRO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.192.481/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1994	
NOME EMPRESARIAL MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 1422		COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MANDAGUACU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 14:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

71000738-16

Inscrição CNPJ

00.192.481/0001-84

Início das Atividades

10/1994

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO - CEP 87160-000**Município de Instalação **MANDAGUACU - PR, DESDE 10/1994**

(Estabelecimento Matriz)

QualificaçãoSituação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	240.193.649-15	NEZIO OLIVATO MONTOVANELI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	438.416.949-34	ANTONIO DAIR MONTOVANELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/03/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 71000738-16

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
31/01/2019 14:24:46Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019431815-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.192.481/0001-84
Nome: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 00.192.481/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:23 do dia 12/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2019.

Código de controle da certidão: 2133.CF0A.1B5C.CDE9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00192481/0001-84
Razão Social: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1422 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012000252681723711

Informação obtida em 31/01/2019, às 14:22:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 00.192.481/0001-84

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 520446 - MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Endereço: Avenida MUNHOZ DA ROCHA, 1.422 - Bairro CENTRO - CEP 87.160-000

Econômico: 520446 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Endereço: Avenida MUNHOZ DA ROCHA, 1.422 - Bairro CENTRO - CEP 87.160-000

Código de Controle

DCA1XDZ5DN8U0571

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 31 de Janeiro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.192.481/0001-84

Certidão nº: 167056951/2019

Expedição: 31/01/2019, às 14:20:20

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.192.481/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201901311431413600183

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.192.481/0001-84

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

REGIÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1422 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 00.192.481/0001-84 Inscrição Estadual: 7100073816
Telefone: 4432451097 Enquadramento como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00	PORTO SAO JOE	0,0000	68,00	102.000,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	62,00	31.000,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	62,00	31.000,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00	PEDREIRA INGA	0,0000	58,00	29.000,00
5	2.000,00	UN	CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00	CAUE	0,0000	23,90	47.800,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	30,00	NÃO TRABALHAI	0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral: 240.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e quarenta mil oitocentos reais)

MANDAGUAÇU, 4 de Fevereiro de 2019

MONTOVANELI MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PARANA

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI
SOCIO PROPRIETARIO

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO

Montovaneli Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.00.192.481/0001-84, sediada na Av. Munhoz da Rocha, 1422 – Centro – Mandaguacu-Pr., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

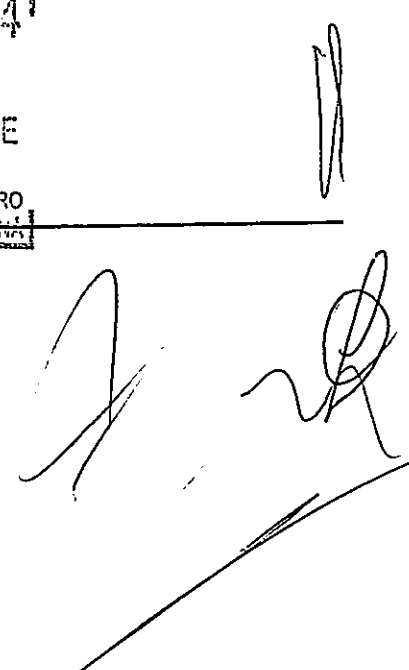
Mandaguacu, 01 de Fevereiro de 2019.

00.192.481/0001-84

DECLARAÇÃO

**AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP: 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**

Nézio Olivato Montovaneli
Montovaneli Materiais Para Construção Ltda
CNPJ-00.192.481/0001-84

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the right side, there is a vertical stamp. Below the signature line, there are two large, stylized handwritten signatures. At the bottom right, there is a large, bold, handwritten signature that appears to be 'Z. Z.' or similar.

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

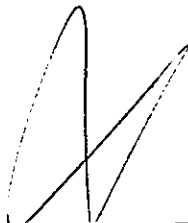
ANEXO III

Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO

Montovaneli Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.00.192.481/0001-84, sediada na Av. Munhoz da Rocha, 1422 – Centro – Mandaguçu-Pr., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

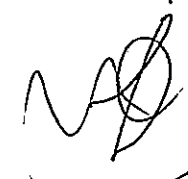
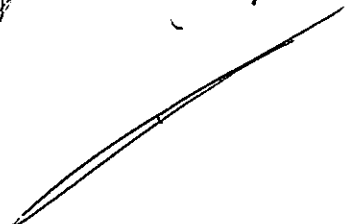
Mandaguçu, 01 de Fevereiro de 2019.


00.192.481/0001-84

MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Nézio Olivato Montovaneli
Montovaneli Materiais Para Construção Ltda
CNPJ-00.192.481/0001-84

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 001/2019

CREDENCIAMENTO

Montovaneli Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.00.192.481/0001-84, sediada na Av. Munhoz da Rocha, 1422 – Centro – Mandaguacu-Pr., CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Nézio Olivato Montovaneli, RG. 1.368.917-2, CPF Nº. 240.193.649-15 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

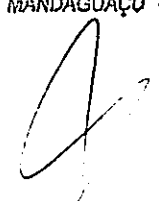
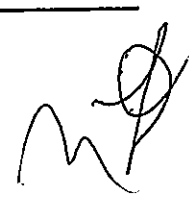
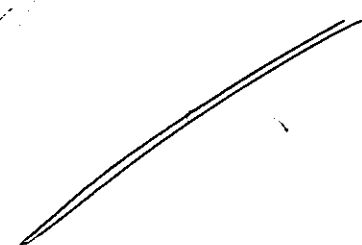
Mandaguacu, 01 de Fevereiro de 2019.


Nézio Olivato Montovaneli
Montovaneli Materiais Para Construção Ltda
CNPJ-00.192.481/0001-84

00.192.481/0001-84

**MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Montovaneli Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.00.192.481/0001-84, sediada na Av. Munhoz da Rocha, 1422 – Centro – Mandaguacu-Pr., DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorito, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguacu, 01 de Fevereiro de 2019.

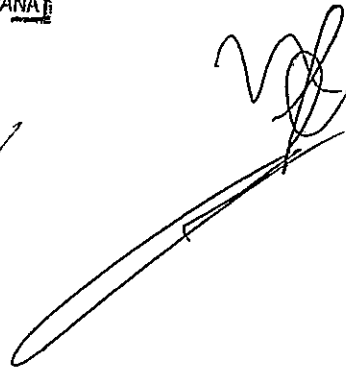

Nézio Olivato Montovaneli
Montovaneli Materiais Para Construção Ltda
CNPJ-00.192.481/0001-84

00.192.481/0001-84

MONTOVANELI MATERIAIS

PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 001/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N°. 001/2019

PROCESSO N°. 004/2019

ABERTURA DIA 05/02/2019 Às 09:00 horas

A Empresa Montovaneli Materiais para Construção Ltda, Av. Munhoz da Rocha, 1422 na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, CNPJ N°. 00.192.481/0001-84, fone (44) 3245-1097, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS, conforme segue abaixo.

00.192.481/0001-84

**MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**



ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1422 - Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000

CNPJ: 00.192.481/0001-84 Inscrição Estadual: 7100073816

Telefone: 4432451097 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00	PORTO SAO JOE	0,0000	68,00	102.000,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	62,00	31.000,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	PEDREIRA INGA	0,0000	62,00	31.000,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00	PEDREIRA INGA	0,0000	58,00	29.000,00
5	2.000,00	UN	CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00	CAUE	0,0000	23,90	47.800,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	30,00	NÃO TRABALHAI	0,0000	0,00	0,00

Total Geral: 240.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:
Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total por Extenso: (duzentos e quarenta mil oitocentos reais)

MANDAGUAÇU, 31 de Janeiro de 2019

MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 00.192.481/0001-84

00.192.481/0001-84



AV. MUNHOZ DA ROCHA 1422 - CENTRO
CEP: 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI

SOCIO PROPRIETARIO

10

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 001/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019

Processo N°. 004/2019

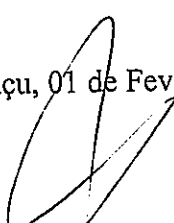
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa, Montovaneli Materiais para Construção Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação - convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

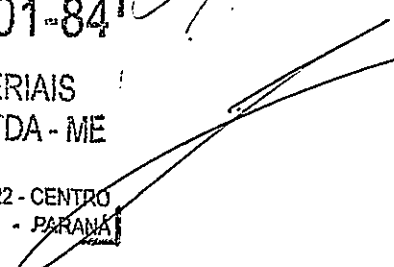
O signatário da presente, declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei 8.666. de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguacu, 01 de Fevereiro de 2019.


Nézio Olivato Montovaneli
RG-1.368.917-2 SSP PR.


**MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**


AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 175 – fone (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

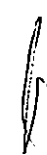
Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

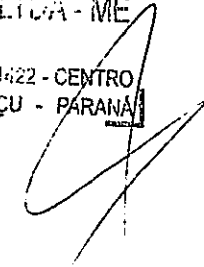
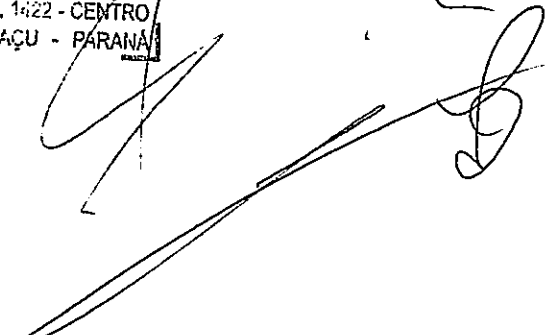
A empresa Montovaneli Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.192.481/0001-84 Por intermédio de seu representante legal o Sr.Nézio Olivato Montovaneli, portador da carteira de identidade nº 1.368.917-2 e do CPF nº 240.193.649-15, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Mandaguacu, 01 de Fevereiro de 2019.


Nézio Olivato Montovaneli
Montovaneli Materiais Para Construção Ltda
CNPJ-00.192.481/0001-84


00.192.481/0001-84

1
MONTOVANELI MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

00000000
000081

PROCESSO Nº 266 - 2019



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

LOCAL

i. - Bairro -

Mandaguçu, 05/02/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 004/2019
JULGAMENTO 05/02/2019 ÀS 9:00 HORAS
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ 85.083.433/0001/91
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019
PROCESSO Nº: 004/2019
JULGAMENTO 05/02/2019 ÀS 9:00 HORAS
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 85.093.433/0001/91
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 265 - 2019



ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

LOCAL
- Bairro -

Mandaguçu, 05/02/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 LEI Nº 7.643, DE 18 DE ABRIL DE 1988
 DOBRO DE VALOR DO TÍTULO ORIGINAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1264816136

VALIDO

Nome
LUCAS VINICIUS SCRIPTORE

DOC. IDENTIDADE / UNID. EMISSOR / UF
 10959599-3 SESP PR

CNPJ
 075.422.309-48

DATA NASCIMENTO
 07/02/1993

Função
VALDIR SCRIPTORE

CLEIDE AUGUSTINA
ALSUEI SCRIPTORE

PERMISSÃO
 0000000000

ACC
 00000000

CAT. IVA
 AB

INSCRIÇÃO
 05286215546

VALIDADE
 01/04/2021

1ª EMISSÃO
 25/08/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR

1264816136

DESCRIÇÃO

Lucas Vinicius Scryptore

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALTO PARANA, PR

DATA DE EMISSÃO
01/04/2016

Lucas Scryptore

ASSINATURA DO EMISSOR

43555875215
 PR910575345

ALTO PARANA, PR

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

F- 4398

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se referir a filial)	
41103785462		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MOACIR DE FREITAS DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MANOEL DE FREITAS DA SILVA		ESMERALDA DE ALMEIDA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
06/02/1969	42190012	SSP	PR
CPF (número)			
572.234.679-91			
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA KAKOGAWA			285
COMPLEMENTO	BARRIO-DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial)
SOBRE LOJA	PARQUE DAS GREVILEAS	57025-000	006308 - Maringá
MUNICIPIO	UF		
Maringá	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
MF DA SILVA CONSTRUÇOES - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA KAKOGAWA			285
COMPLEMENTO	BARRIO-DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial)
XXX	PARQUE DAS GREVILEAS	57025-000	006308 - Maringá
MUNICIPIO	UF		
Maringá	PR		
PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
BRASIL	dp.brasilia@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
90.000,00	noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA ACABAMENTOS		
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO		
Atividade Secundaria	VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
2511000, 2592602, 4330499, 4399199,	ACESSORIOS DE SEGURANCA E ACESSORIOS PARA CARROS E MOTOS E COMERCIO VAREJISTA DE		
4661300, 4663000, 4683400, 4713002,	REFRIGERACAO INDUSTRIAL E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA		
4732600, 4744001, 4744002, 4744004,	DE MADEIRAS E ARTEFATOS FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOJA DE VARIEDADES COMERCIO		
4751201, 4755900, 4761003, 4763602	ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/07/1992	85.093.433/0001-91		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
14/03/2018		SIM NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001549900	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:09 SOB Nº 20181147394.
PROTOCOLO: 181147394 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801263277. NIRE: 41103785462.
MF DA SILVA CONSTRUÇOES - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103785462		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MOACIR DE FREITAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE FREITAS DA SILVA		(mãe) ESMERALDA DE ALMEIDA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1969	IDENTIDADE (número) 42190012	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 572.234.679-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA KAKOGAWA			NÚMERO 285
COMPLEMENTO SOBRE LOJA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVILEAS	CEP 87025-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial) 000308 - MARINGÁ
MUNICIPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA KAKOGAWA			NÚMERO 285
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVILEAS	CEP 87025-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar a Junta Comercial) 000308 - MARINGÁ
MUNICIPIO Maringá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) djp.brasilia@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E AGROPECUARIO EM PARTES E PECAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVIL FABRICACAO DE TREFILADOS E ESTRUTURAS METALICAS DE METAL EXCETO PADRONIZADO E COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.093.433/0001-91	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001549900	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:09 SOB Nº 20181147394.
PROTOCOLO: 181147394 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801263277. NIRE: 41103785462.
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEPOSITO BRASILIA
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME
AV. KAKOGAWA, 285 – JD VITORIA CEP 87025-000 – FONE 44 3263 3536
CNPJ 85.093.433/0001-91 INSC EST 701.17153-59

ANEXO IV

Pregão Nº. 001/2019
CREDENCIAMENTO

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **85.093.433/0001-91**, sediada na **AV. KAKOGAWA, 285, MARINGÁ-PR** CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. **LUCAS VINICIUS SCRIPTORE**, RG **10.959.599-3**, CPF Nº. **075.422.308-48** para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

MARINGÁ 05 DE FEVEREIRO DE 2019

[85.093.433 / 0001 - 91]

M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - M.E.

AV. KAKOGAWA, 285
JARDIM VITÓRIA
[CEP 87025-000 - MARINGÁ - PR]

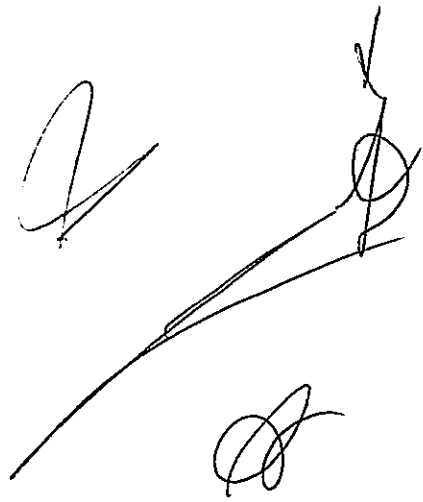


Moacir Freitas da Silva

CPF: 572.234.679-91

RG: 4.219.001-2 SSP PR

ADM.



PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA"

OUTORGANTE: M.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.093.433/0001-91, com sede na Avenida Kakogawa, n. 285, Jardim Vitória, CEP 87.025-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. MOACIR DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.219.001-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.234.679-91, residente e domiciliado à Avenida Kakogawa, n. 285, Sobreloja, Jardim Vitória, CEP 87.025-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

OUTORGADA: LUCAS VINICIUS SCRIPTORE, brasileiro, solteiro, vendedor, portador RG sob nº 10959599-3 SSP/PR, CPF 075.422.309-48, JHONATAN ZINHANI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG sob nº 10745686-4 SSP/PR, CPF sob o nº 046.548.179-56, ambos moradores em Maringá-PR.

PODERES ESPECÍFICOS: para representa-lo em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos, bem como representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição.

VALIDADE: 05/09/2019

MARINGÁ, 05 SETEMBRO DE 2018

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
RG nº 4.219.001-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 572.234.679-91
M.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Este documento foi assinado digitalmente por Moacir De Freitas Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D344-EF18-63DA-B398.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D344-EF18-63DA-B398> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D344-EF18-63DA-B398



Hash do Documento

9C9E5FED03A1ACF72B5B06364C66534B66A85C2173FB6B2DEE533876E7401EB0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2018 é(são) :

- ☒ Moacir De Freitas Da Silva (Administrador) - 572.234.679-91 em
05/09/2018 15:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - M F DA SILVA CONSTRUCOES -
85.093.433/0001-91



DEPOSITO BRASILIA
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME
AV. KAKOGAWA, 285 – JD VITORIA CEP 87025-000 – FONE 44 3263 3536
CNPJ 85.093.433/0001-91 INSC EST 701.17153-59

ANEXO III

Pregão Nº. 001/2019
D E C L A R A Ç Ã O

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **85.093.433/0001-91**, sediada na **AV. KAKOGAWA, 285, MARINGÁ-PR** declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

85.093.433 / 0001 - 91

M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - M.E.

AV. KAKOGAWA, 285
JARDIM VITÓRIA
CEP 87025-000 - MARINGÁ - PR

MARINGÁ 05 DE FEVEREIRO DE 2019


Moacir Freitas da Silva

CPF: 572.234.679-91

RG: 4.219.001-2 SSP PR

ADM.






DEPOSITO BRASILIA
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME
AV. KAKOGAWA, 285 – JD VITORIA CEP 87025-000 – FONE 44 3263 3536
CNPJ 85.093.433/0001-91 INSC EST 701.17153-59

ANEXO V
Pregão Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **85.093.433/0001-91**, sediada na **AV. KAKOGAWA, 285, MARINGÁ-PR** DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

MARINGÁ 05 DE FEVEREIRO DE 2019

[85.093.433 / 0001 - 91]

M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - M.E.

AV. KAKOGAWA, 285
JARDIM VITÓRIA
[CEP 87025-000 - MARINGÁ - PR]



Moacir Freitas da Silva

CPF: 572.234.679-91

RG: 4.219.001-2 SSP PR

ADM.





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MF DA SILVA CONSTRUÇOES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0378546-2	CNPJ 85.093.433/0001-91	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/08/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA KAKOGAWA, 285, PARQUE DAS GREVILLEAS, MARINGÁ, PR, 87.025-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA ACABAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ACESSORIOS DE SEGURANCA E ACESSORIOS PARA CARROS E MOTOS E COMERCIO VAREJISTA DE REFRIGERACAO INDUSTRIAL E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOJA DE VARIEDADES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E AGROPECUARIO EM PARTES E PECAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVIL FABRICACAO DE TREFILADOS E ESTRUTURAS METALICAS DE METAL EXCETO PADRONIZADO E COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/04/2018 Número: 20181147394 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MOACIR DE FREITAS DA SILVA Identidade: 42190012,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 572.234.679-91 Regime de Bens: Não Informado	

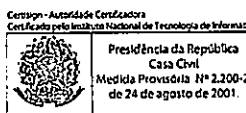
CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2019

19/040619-4

*19040619

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Assinatura



Você pode tentar validar mesmo que o documento não tenha sido assinado pelo Portal de Assinaturas. ⓘ

Verificação de assinaturas

Ir para o verificador de assinaturas

Nome do documento (/VerificadorAssinaturas/VerificarAssinaturas)

procuração LUCAS JHONATAN

Criado em

05/09/2018 15:11:3546-3712

ⓘ Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira - 8:00 às 19:00

Hash do Documento:

ⓘ Rua Bela Cintra, 904, 16º andar - Consolação - São Paulo

9C9E5FED03A1ACF72B5B06364C66534B66A85C2173FB6B2DEE533876E7401EB0

✓ Corretamente assinado

Assinado por

✓ MOACIR DE FREITAS DA SILVA

CPF: 57223467991

E-mail: dp.brasilia@hotmail.com

Razão Social: M F DA SILVA CONSTRUCOES

CNPJ: 85093433000191

Em: 05/09/2018 15:12

▼ Detalhes

Baixar documento assinado

Baixar original

Fechar



Verificação de assinaturas



Nome do documento

procuração LUCAS JHONATAN

Verificador de assinaturas

Criado em

Verifique seus documentos assinados eletronicamente e validade de sua assinatura.

05/09/2018 15:11

Verificar protocolo de assinaturas

Hash do Documento:

Verifique aqui se o protocolo de assinatura digital está correto e se o documento assinado é válido no Portal de Assinaturas.

O código fica na última página do documento ou no arquivo chamado "Manifesto" que o acompanha quando você faz download. ✓ **Corretamente assinado**

Exclusivo para documentos assinados no Portal de Assinaturas.

Assinado por

✓ MOACIR DE FREITAS DA SILVA

CPF: 57223467991

E-mail: dp.brasilia@hotmail.com

Razão Social: M.F DA SILVA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 85093433000191

Em: 05/09/2018 15:12

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/XXXX-XXXX-XXXX-XXXX> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: XXXX-XXXX-XXXX-XXXX

Detalhes

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em

Baixar documento assinado

Baixar original

Fechar

☒ [Assinatura] - [Assinatura]☒ [Assinatura] - [Assinatura]☒ [Assinatura] - [Assinatura]

D344-EF18-63DA-B398

Verificar protocolo de assinaturas

Verificador de assinaturas

Verifique a validade de uma assinatura subindo o arquivo da própria assinatura.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: DEPÓSITO BRASÍLIA
Endereço: AVENIDA KAKOGAWA Nº285 - Bairro: JARDIM VITÓRIA
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87025-000
CNPJ: 85.093.433/0001-91 Inscrição Estadual: 70117115359
Telefone: 4432633536 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

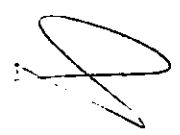
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descdo.	Prego Unitário	Prego Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00	PORTO 2 IRMÃO	0,0000	70,00	105.000,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	EXTRACON/ 1/2	0,0000	64,90	32.450,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	EXTRACON/ 3/8	0,0000	64,90	32.450,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00	EXTRACON/ GRV	0,0000	59,90	29.950,00
5	2.000,00	UN	CIMENTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00	CAUE/ CP-I 50KC	0,0000	24,90	49.800,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	30,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS / ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL / CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL / DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL / NUMERO DO BANCO: 001 / NUMERO AGENCIA: 1187-8 / NUMERO CONTRA: 84413-6

Total Geral: 249.650,00

(Valores expressos em Reais R\$)


M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - M.E.

AV. KAKOGAWA, 285
JARDIM VITÓRIA
CEP 87025-000 - MARINGÁ - PR

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

MARINGÁ, 4 de Fevereiro de 2019


MOACIR FREITAS DA SILVA
PROPRIETÁRIO

DEPOSITO BRASILIA

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME

AV. KAKOGAWA, 285 – JD VITORIA CEP 87025-000 – FONE 44 3263 3536

CNPJ 85.093.433/0001-91

INSC EST 701.17153-59

DECLARAÇÃO

A Empresa **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME** AV KAKOGAWA, 285 na cidade de **MARINGÁ**, Estado do Paraná CNPJ Nº **85.093.433/0001-91**, fone **44 3263 3536** apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de: Registro de Preços para Aquisição e instalação de divisórias, portas e forros para os departamentos do município, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

DECLARA, Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

MARINGÁ 05 DE FEVREIRO DE 2019

85.093.433 / 0001 - 91

M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

AV. KAKOGAWA, 285

JARDIM VITÓRIA

CEP 87025-000 - MARINGÁ - PR

Moacir Freitas da Silva

CPF: 572.234.679-91

RG: 4.219.001-2 SSP PR

ADM.

DEPOSITO BRASILIA

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME

AV. KAKOGAWA, 285 – JD VITORIA CEP 87025-000 – FONE 44 3263 3536

CNPJ 85.093.433/0001-91

INSC EST 701.17153-59

ANEXO VI
Pregão Nº. 001/2019

A DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 001/2019

PROCESSO Nº. 004/2019

ABERTURA DIA 05/02/2019 às 09:00 horas

A Empresa MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME AV KAKOGAWA, 285 na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná CNPJ Nº 85.093.433/0001-91 fone 44 3263 3536 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CIMENTO PORTLAND COMUM - CP-I - SACO DE 50KG	SC	2.000	CAUE/CP-I 50KG	24,90	49.800,00
2	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	1.500	PORTO DOIS IRMÃO S/MÉDIA	70,00	105.000,00
3	BRITA 1/2	M3	500	EXTRA CON/ 1/2	64,90	32.450,00
4	BRITA 3/8 – PARA ASFALTO	M3	500	EXTRA CON/ 3/8	64,90	32.450,00
5	BRITA GRADUADA – DER/PR ES-P 05/05	M3	500	EXTRA CON/ GRADUADA	59,90	29.950,00
6	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA – NBR 6118	M	500			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$249.650,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Moacir Freitas da Silva

CPF: 572.234.679-91

RG: 4.219.001-2 SSP PR

ADM.

85.093.433 / 0001 - 91

M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - M.E.

AV. KAKOGAWA, 285

JARDIM VITÓRIA

CEP 87025-000 - MARINGÁ - PR

.

.

DEPOSITO BRASILIA
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME
AV. KAKOGAWA, 285 – JD VITORIA CEP 87025-000 – FONE 44 3263 3536
CNPJ 85.093.433/0001-91 INSC EST 701.17153-59

Nome: MOACIR FREITAS DA SILVA

CPF: 572.234.679-91

Endereço: AV. KAKOGAWA, 285 – JD VITORIA CEP: 87025-000

Cargo: ADMINISTRADOR

PRAZO: 60 DIAS

ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

Concordamos com todas as condições do Edital.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

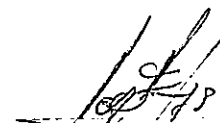
NÚMERO DO BANCO: 001

NÚMERO AGENCIA: 1187-8

NUMERO CONTA: 84413-6

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

MARINGÁ 05 DE FEVEREIRO DE 2019


Moacir Freitas da Silva

CPF: 572.234.679-91


[85.093.433 / 0001 - 91]

RG: 4.219.001-2 SSP PR

M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

ADM.

AV. KAKOGAWA, 285
JARDIM VITÓRIA
[CEP 87025-000 - MARINGÁ - PR]

10

10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 004/2019
JULGAMENTO DIA 05/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA ABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 262 - 2019



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

LOCAL

Avenida - MUNHOZ DA ROCHA

Bairro - LOJA

Mandaguaçu, 05/02/2019

00000000083

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Súmula: (i) Alteração de Objeto Social
(ii) Consolidação Social

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43 e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:- O objeto social da empresa fica alterado para, comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de instalação de sistema de prevenção contra incêndio; e os serviços de instalação e manutenção elétrica.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43 e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto: comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; e a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pela titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

**CAPÍTULO III -
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178775611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS

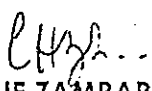
Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

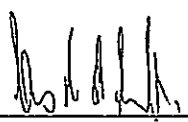
Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta:- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Mandaguacu-PR., 08 de novembro de 2017.


CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

TESTEMUNHAS:


LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50


EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR
CPF: 820.619.479-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 466	COMPLEMENTO
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MERCURIOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/02/2019 às 17:47:38 (data e hora de Brasília).

Página: 11



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 243

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Receitas

Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:532557

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA

Nº 466

Complemento: LOJA

CEP: 87160-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area: 135 m²

Imóvel: 10020100

Cidade: Mandaguáçu

ATIVIDADE (S)

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL

ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MAT. HIDRAULICOS, CONS CIVIL EM GERAL

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 09/04/2019

Mandaguáçu(PR), 9 de Abril de 2018

Zenaide A. Mendes Batilani

Depto. de Ind., Com. e Turismo

Diretora

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

• • • • •





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROCESSOS LICITATORIOS

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1DK4N5QCP7811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 03 de Janeiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019303368-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.907.532/0001-09
Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

• • • • •



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **26.907.532/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:00 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **2A22.A22D.A93A.CC04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

• • • • •

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26907532/0001-09
Razão Social: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 466 CS / CENTRO / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304153617230585

Informação obtida em 04/02/2019, às 17:51:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. 2. 3. 4. 5.



PRIMEIRA TURMA RECURSAL
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.907.532/0001-09

Certidão nº: 165563640/2019

Expedição: 03/01/2019, às 12:38:51

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.907.532/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

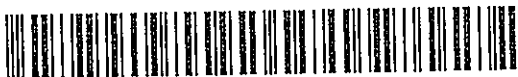
Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201901091325038302813

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

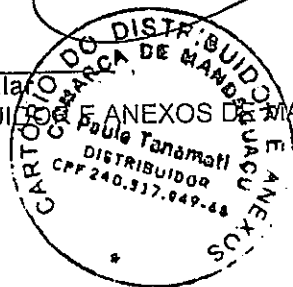
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 9 de janeiro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



ANEXO VII
Pregão Nº.001/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
Processo Nº. 004/2019
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação –convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguçu, 05 de FEVEREIRO de 2019.

Carlos Henrique Zamparo Rabello
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME**

Eletroman Materiais Elétricos Eireli-ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09
Inscrição Estadual: 90740663-61

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Av. Munhoz da Rocha, 466
Centro - CEP 87.160-000
Mandaguçu - PR

ANEXO II

Pregão Nº.001/2019

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.907.532/0001-09, sediada na AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº466 CENTRO MANDAGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 05 de FEVEREIRO de 2019.

Carta =

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

1. 2. 3. 4. 5.

ANEXO VIII

Pregão Nº.001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa .ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº .26.907.532/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, portador da carteira de identidade nº.10.225.079-6 e do CPF nº 06978702943., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Mandaguacu, 05 de FEVEREIRO de 2019.

Caro:
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME**

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
MANDAGUAÇU - PR

• • • • •



32454928
tel: (11) 32454928
e-mail: contato@eletroman.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 004/2019
JULGAMENTO DIA 05/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 261 - 2019

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

LOCAL

Avenida -MUNHOZ DA ROCHA

Bairro - LOJA

Mandaguaçu, 05/02/2019

0000000008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

NOME
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

END. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
10225079-6 SEED PR

CPF
069.787.029-43

DATA NASCIMENTO
18/10/1991

FILIAÇÃO
CARLOS VIEIRA RABELLO
IOLANDA LUIZA ZAMPARO RABELLO

EM REGISTRO **EM REGISTRO** **EM REGISTRO**

CPF
04904011045

DATA EMISSÃO
19/03/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1266566236

REGRAS


Assinatura do portador
Carlos Henrique Zamparo Rabello

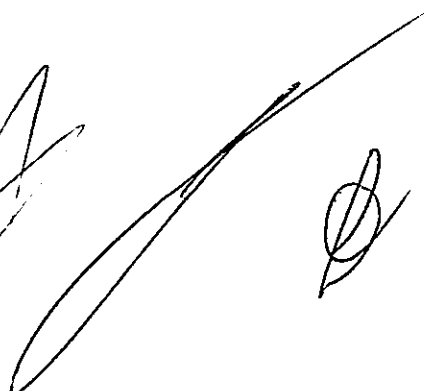
LOCAL
MANDAGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
25/05/2016

Assinatura do emissor
Carlos Grand

10451564631
PR910677672

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266566236


ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Súmula: (i) Alteração de Objeto Social
(ii) Consolidação Social

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43 e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME" com sede e foro em Mandaguá-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:- O objeto social da empresa fica alterado para, comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de instalação de sistema de prevenção contra incêndio; e os serviços de instalação e manutenção elétrica.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43 e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto: comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; e a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pela titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

**CAPÍTULO III -
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS

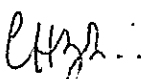
Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

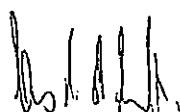
Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta:- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Mandaguapé-PR., 08 de novembro de 2017.


CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

TESTEMUNHAS:


LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50


EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR
CPF: 820.619.479-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704737431. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº.001/2019

F- 8615

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.532/0001-09, sediada na AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 466 CENTRO MANDAGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 05 de FEVEREIRO de 2019.

Carta:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO V

Pregão Nº.001/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.532/0001-09, sediada na AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº 466 CENTRO MANDAGUAÇU-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 05 de FEVEREIRO de 2019.

Caro:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME**

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

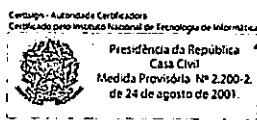
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0052766-6	CNPJ 26.907.532/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/2017	Data de Início de Atividade 19/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 466, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de instalação de sistema de prevenção contra incêndio; e os serviços de instalação e manutenção elétrica			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO 069.787.029-43		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 12/01/2017 <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/12/2017 Número: 20178275611 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

19/013954-4

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

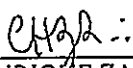
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, estabelecido(a) na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 466, CENTRO, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguáçu - PR, 12/01/2017



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:24 SOB Nº 20170345165.
PROTOCOLO: 170345165 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700220434. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**
Endereço: **AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **MANDAGUAÇU** UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 26.907.532/0001-09 Inscrição Estadual: 90740663-61
Telefone: 4432454923 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00		0,0000	0,00	0,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	INGÁ	0,0000	52,90	26.450,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	INGÁ	0,0000	51,00	25.500,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00		0,0000	0,00	0,00
5	2.000,00	UN	CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00		0,0000	0,00	0,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	30,00	CASTILHAES	0,0000	28,00	14.000,00

Total Geral: 65.950,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:
Nos preços mantidos na proposta escrita naqueles que porventura vierem ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados validade 60 dias

Total por Extenso: (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

MANDAGUAÇU, 5 de Fevereiro de 2019

ELETROMAN MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI - ME

26.907.532.0001-09

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CARLOS HENRIQUE
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 1/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

Processo Administrativo: 5/2019
Processo Licitatório: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 26.907.532/0001-09 Inscrição Estadual: 90740663-61
Telefone: 4432454923 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	M3	AREIA LAVADA MEDIA	70,00	PORTO CAIUA	0,0000	69,00	103.500,00
2	500,00	M3	BRITA 1/2	65,00	INGÁ	0,0000	64,00	32.000,00
3	500,00	M3	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	65,00	INGÁ	0,0000	64,00	32.000,00
4	500,00	M3	BRITA GRADUADA	60,00	INGÁ	0,0000	60,00	30.000,00
5	2.000,00	UN	CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	25,00	CAUE	0,0000	24,50	49.000,00
6	500,00	UN	LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	30,00	CASTILHAES	0,0000	28,00	14.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita naqueles que porventura vierem ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados validade 60 dias

Total Geral:

260.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e sessenta mil quinhentos reais)

MANDAGUAÇU, 4 de Fevereiro de 2019

ELETROMAN MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI - ME

26.907.532.0001-09

AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CARLOS HENRIQUE
PROPRIETARIO

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 05/02/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a Aquisição de materiais de construção..

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9006 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	CNPJ: 21.287.627/0001-45
8615 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	CNPJ: 26.907.532/0001-09
4398 M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	CNPJ: 85.093.433/0001-91
84 MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	CNPJ: 00.192.481/0001-84

ITEM 1 - AREIA LAVADA MEDIA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4398	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Sim	70,0000
9006	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Sim	70,0000
8615	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Sim	69,0000
84	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	67,9000	
1	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	67,5000	
1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
1	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	66,5000	
2	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	66,4000	
2	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	66,0000	
2	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	65,5000	
2	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	65,0000	
3	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Desistiu	Desistiu	66,4000
3	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Desistiu	Desistiu	66,0000
3	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	64,8000	
3	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	64,5000	
4	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	64,0000	
4	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	63,9000	
5	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	63,5000	
5	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	63,2000	
6	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	63,5000

O licitante MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 63,2000 (sessenta e três reais e vinte centavos).

0000000085

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 2 - BRITA 1/2

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4398	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Sim	64,9000
8615	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Sim	64,0000
9006	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Sim	63,7500
84	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	Sim	62,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	61,9000	
1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	61,5000	
1	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	61,0000	
1	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	60,9000	
2	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	60,5000	
2	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
2	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	59,5000	
2	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	59,0000	
3	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	58,9000	
3	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	58,5000	
3	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	58,0000	
3	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	57,9000	
4	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	57,5000	
4	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	57,4000	
4	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	57,3000	
4	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	57,0000	
5	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	56,9000	
5	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	56,5000	
5	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	56,0000	
5	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	55,9000	
6	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	55,8000	
6	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	55,5000	
6	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Desistiu	Desistiu	56,0000
6	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	55,0000	
7	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	54,9000	
7	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	54,8000	
7	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	54,5000	
8	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Desistiu	Desistiu	54,9000
8	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	54,4000	
8	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	54,0000	
9	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	53,9000	
9	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	53,0000	
10	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	52,9000	
10	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	Desistiu	Desistiu	53,0000

O licitante ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME pelo(a) valor de R\$ 52,9000 (cinquenta e dois reais e noventa centavos).

0000000086



Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 3 - BRITA 3/8 PARA ASFÁLTO

Participou(aram) deste Item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4398	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Sim	64,9000
8615	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Sim	64,0000
84	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	Sim	62,0000
9006	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Sim	61,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	61,0000	
1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
1	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	59,5000	
1	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	59,0000	
2	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	58,0000	
2	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	57,5000	
2	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	57,0000	
2	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	56,5000	
3	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	56,0000	
3	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	55,5000	
3	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	55,0000	
3	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	54,8000	
4	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	54,5000	
4	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	54,0000	
4	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	53,0000	
4	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Desistiu	Desistiu	54,8000
5	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	52,5000	
5	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	52,0000	
5	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	51,5000	
6	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Desistiu	Desistiu	52,5000
6	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	51,0000	
6	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	Desistiu	Desistiu	51,5000

O licitante ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do Item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME pelo(a) valor de R\$ 51,0000 (cinquenta e um reais).

0000900087



Edital de Pregão Presencial N° 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

ITEM 4 - BRITA GRADUADA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9006	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Sim	60,0000
8615	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Sim	60,0000
4398	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	Sim	59,9000
84	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	Sim	58,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	57,0000	
1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	56,0000	
1	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	0,0000	55,0000	
1	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	54,5000	
2	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	54,0000	
2	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000
2	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	0,0000	53,8000	
2	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	53,5000	
3	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Desistiu	Desistiu	54,0000
3	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	0,0000	53,0000	
3	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	52,5000	
4	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	0,0000	52,0000	
4	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	51,5000	
5	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	0,0000	51,0000	
5	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	50,9000	
6	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	0,0000	50,5000	
6	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	50,0000	
7	M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	Desistiu	Desistiu	50,5000

O licitante MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do Item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

0000000088



Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 5 - CIMENTTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG

Participou(aram) deste Item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4398	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Sim	24.9000
8615	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Sim	24.5000
9006	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Sim	23.9000
84	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	Sim	23.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	23,8000	
1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	23,5000	
1	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	23,3000	
1	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	23,1000	
2	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	23,0000	
2	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	22,9000	
2	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	22,5000	
2	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	22,3000	
3	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	22,2500	
3	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	22,2000	
3	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	22,1000	
3	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	22,0000	
4	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	0,0000	21,9000	
4	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	21,8800	
4	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	21,7000	
4	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	21,5000	
5	M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	Desistiu	Desistiu	21,9000
5	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,8800
5	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	21,4000	
5	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	21,3000	
6	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	21,1000	
6	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	21,0000	
7	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	20,9000	
7	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	20,8000	
8	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	20,7000	
8	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	20,6000	
9	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	20,5000	
9	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	20,4000	
10	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	20,3000	
10	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	20,2000	
11	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	20,1000	
11	MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	0,0000	20,0000	
12	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,1000

O licitante MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

0000000089



Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

- LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da 20/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8615	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Sim	28,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0.0000	28.0000	

O licitante ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME pelo(a) valor de R\$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Montovanelli Materiais Para Construção Ltda e Eletroman Materiais Eletrônicos Eireli ME, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou as empresas vencedoras no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:55 horas do dia 5 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR Pregoeiro
LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA MEMBRO
SÔNIA APARECIDA DA SILVA LANDIN MEMBRO
ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA MEMBRO
MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI MEMBRO
ROSANGELA MARIA ROMAN MEMBRO
TIAGO BEIDAKI LANDIM MEMBRO
JAIME ALVES DE OLIVEIRA MEMBRO
RICARDO LUIZ BOCCHI MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEZIO OLIVATO MONTOVANELI Representante
LUCAS VINICIUS SCRIPTORE Representante
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELO Representante
SERGIO ANTUNES DA SILVA Representante

0000000090





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

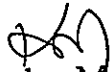
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 04/2019. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 07/02/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 01/2019, tipo menor preço, destinado a aquisição de materiais de construção para os departamentos municipais de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação foi de **R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**. Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 01/2019 (contendo 06 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 05/02/19 as 9hr, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, "*o PREGOEIRO e sua equipe de apoio*", transcrição fiel, página 01/06, juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "*após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*", transcrição fiel, página 06/06. Em sequência, foi expedida Ata de Registro de Preços (contendo 02 páginas), do qual: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/02, referenciando-se:

0000000091



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

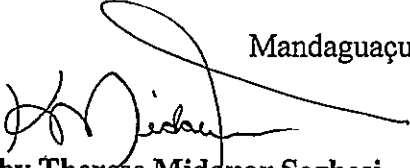
CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 04/2019			
Item	EMPRESA(S)	CNPJ N°	VALOR TOTAL
5, 1, 4	MONTOVANELI MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	00.192.481.0001.84	R\$159.800,00
6, 3, 2	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME	26.907.532.0001.09	R\$65.950,00
			R\$225.750,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 08 de Fevereiro de 2019.


Keethy Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo de Licitação: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2019
- b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 11/02/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais de construção.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtde	Desc'to (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	-------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME (8615)

2 BRITA 1/2 - Marca: INGA	M3	500,00	0,0000	52,90	26.450,00
3 BRITA 3/8 PARA ASFÁLTO - Marca: INGA	M3	500,00	0,0000	51,00	25.500,00
6 LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118 - Marca: CASTILAJES	UN	500,00	0,0000	28,00	14.000,00

Total do Fornecedor: 65.950,00

MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA. (84)

1 AREIA LAVADA MEDIA - Marca: PORTO SAO JOSE	M3	1.500,00	0,0000	63,20	94.800,00
4 BRITA GRADUADA - Marca: PEDREIRA INGA	M3	500,00	0,0000	50,00	25.000,00
5 CIMENNTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG - Marca: CAUE	UN	2.000,00	0,0000	20,00	40.000,00

Total do Fornecedor: 159.800,00

Total Geral: 225.750,00

Mandaguçu, 11 de Fevereiro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000093



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019

Processo de Licitação: 4/2019

Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (145)

Mandaguaçu, 11 de Fevereiro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000094



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo de Licitação: 4/2019
Data do Processo: 18/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/02/2019
e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais de construção.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008615 - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	3	0,0000	65.950,00
- 000084 - MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.	3	0,0000	159.800,00
	6		225.750,00

Mandaguçu, 11 de Fevereiro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000095



[illegible][illegible]

**Prefeitura do Município de Mandaguapé**
RUA QUEMOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
M. DE MANDAGUAPÉ - MARANHÃO
CEP. 55.000-000
FONE (081) 331.1000

PORTARIA Nº 007/1995

Declaro a **Mostruosa Aparecida da Silva** Diretora Municipal de Mandaguapé.

Maranhão, 04 de fevereiro de 1995.

RESOLVI

EXCELENCIA do Sr. **Senador** **MARINO BARBATO** de **Maranhão**, **Presidente** do **Colégio** **MARINO BARBATO** **EFUNCA** **PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de fevereiro de 1995 referente ao período de 01 de março de 1994 a 31 de março de 1995, a conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal nº 001/1994, e a Lei Municipal nº 001/1994, do Sr. **Servidor** **PUN** do **Município** de **Mandaguapé**, **Maranhão**.

Maranhão, 04 de fevereiro de 1995.

Município de Mandaguapé
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO PRECATORIAL Nº 14219
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14219
PROCESSOS DE COMPRENSÃO Nº 14219

1. O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, bem como a aquisição de materiais e insumos necessários para a execução dos trabalhos, sob o regime de preço fixo, por prazo determinado, de acordo com o modelo de contrato anexo ao presente Edital.

2. O presente Edital é destinado a todas as empresas interessadas em participar do processo de contratação, desde que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Empresas do Município de Mandaguáçu.

3. O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

4. O presente Edital é de caráter obrigatório para todas as empresas interessadas em participar do processo de contratação.

5. O presente Edital é de caráter público e não há sigilo.

6. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

7. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

8. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

9. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

10. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

11. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

12. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

13. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

14. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

15. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

16. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

17. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

18. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

19. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

20. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

21. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

22. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

23. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

24. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

25. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

26. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

27. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

28. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

29. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

30. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

31. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

32. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

33. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

34. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

35. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

36. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

37. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

38. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

39. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

40. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

41. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

42. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

43. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

44. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

45. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

46. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

47. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

48. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

49. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

50. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

51. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

52. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

53. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

54. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

55. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

56. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

57. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

58. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

59. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

60. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

61. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

62. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

63. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

64. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

65. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

66. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

67. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

68. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

69. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

70. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

71. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

72. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

73. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

74. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

75. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

76. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

77. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

78. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

79. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

80. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

81. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

82. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

83. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

84. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

85. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

86. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

87. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

88. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

89. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

90. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

91. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

92. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

93. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

94. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

95. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

96. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

97. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

98. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

99. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

100. O presente Edital é de caráter informativo e não constitui oferta.

1. Le présent contrat est conclu entre :
 2. Entre :
 3. Le client :
 4. Le fournisseur :
 5. Le client :
 6. Le fournisseur :
 7. Le client :
 8. Le fournisseur :
 9. Le client :
 10. Le fournisseur :
 11. Le client :
 12. Le fournisseur :
 13. Le client :
 14. Le fournisseur :
 15. Le client :
 16. Le fournisseur :
 17. Le client :
 18. Le fournisseur :
 19. Le client :
 20. Le fournisseur :
 21. Le client :
 22. Le fournisseur :
 23. Le client :
 24. Le fournisseur :
 25. Le client :
 26. Le fournisseur :
 27. Le client :
 28. Le fournisseur :
 29. Le client :
 30. Le fournisseur :
 31. Le client :
 32. Le fournisseur :
 33. Le client :
 34. Le fournisseur :
 35. Le client :
 36. Le fournisseur :
 37. Le client :
 38. Le fournisseur :
 39. Le client :
 40. Le fournisseur :
 41. Le client :
 42. Le fournisseur :
 43. Le client :
 44. Le fournisseur :
 45. Le client :
 46. Le fournisseur :
 47. Le client :
 48. Le fournisseur :
 49. Le client :
 50. Le fournisseur :
 51. Le client :
 52. Le fournisseur :
 53. Le client :
 54. Le fournisseur :
 55. Le client :
 56. Le fournisseur :
 57. Le client :
 58. Le fournisseur :
 59. Le client :
 60. Le fournisseur :
 61. Le client :
 62. Le fournisseur :
 63. Le client :
 64. Le fournisseur :
 65. Le client :
 66. Le fournisseur :
 67. Le client :
 68. Le fournisseur :
 69. Le client :
 70. Le fournisseur :
 71. Le client :
 72. Le fournisseur :
 73. Le client :
 74. Le fournisseur :
 75. Le client :
 76. Le fournisseur :
 77. Le client :
 78. Le fournisseur :
 79. Le client :
 80. Le fournisseur :
 81. Le client :
 82. Le fournisseur :
 83. Le client :
 84. Le fournisseur :
 85. Le client :
 86. Le fournisseur :
 87. Le client :
 88. Le fournisseur :
 89. Le client :
 90. Le fournisseur :
 91. Le client :
 92. Le fournisseur :
 93. Le client :
 94. Le fournisseur :
 95. Le client :
 96. Le fournisseur :
 97. Le client :
 98. Le fournisseur :
 99. Le client :
 100. Le fournisseur :

[illegible][illegible]

1. Nome : HELENA MARIA DE ARAUJO de OLIVEIRA
 2. Sexo : F
 3. Data de Nascimento : 12/05/1950
 4. Local de Nascimento : BRASILIA
 5. Estado Civil : C
 6. Profissão : PROFESSORA
 7. Endereço : BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - BRASIL
 8. Telefone : 061-234.11.11
 9. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 10. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 11. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 12. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 13. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 14. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 15. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 16. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 17. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 18. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 19. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 20. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 21. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 22. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 23. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 24. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 25. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 26. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 27. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 28. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 29. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 30. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 31. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 32. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 33. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 34. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 35. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 36. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 37. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 38. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 39. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 40. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 41. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 42. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 43. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 44. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 45. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 46. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 47. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 48. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 49. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 50. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 51. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 52. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 53. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 54. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 55. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 56. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 57. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 58. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 59. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 60. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 61. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 62. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 63. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 64. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 65. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 66. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 67. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 68. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 69. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 70. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 71. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 72. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 73. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 74. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 75. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 76. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 77. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 78. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 79. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 80. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 81. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 82. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 83. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 84. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 85. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 86. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 87. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 88. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 89. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 90. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 91. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 92. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 93. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 94. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 95. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 96. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 97. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 98. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 99. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO
 100. Assinatura : HELENA MARIA DE ARAUJO

 **Prefeitura do Município de Mandaguazú**
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Joaquim de Faria
Rua do Comércio, 3 - Fone: 344-1111 - Fax: 344-1112
CEP: 83.040-000 - Mandaguazú - Paraná

DECRETO Nº 6032/2019

O Senhor **Marciano Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguazú, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **pequena obra para III FAZENDA AQUARIUS FAVARIN**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no valor de **Quarenta e cinco mil reais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Mandaguazú, 01 de fevereiro de 2019.


Marciano Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 4/2019

Aos 5 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 1/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa **MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.**, C.N.P.J./MF nº 00.192.481/0001-84, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	2000	CIMENTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	CAUE	20,00	40.000,00
1	1500	AREIA LAVADA MEDIA	PORTO SAO JOSE	63,20	94.800,00
4	500	BRITA GRADUADA	PEDREIRA INGA	50,00	25.000,00
Valor Total:					159.800,00

A empresa **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	500	LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA -NBR 6118	CASTILAJES	28,00	14.000,00
3	500	BRITA 3/8 PARA ASFÁLTO	INGA	51,00	25.500,00
2	500	BRITA 1/2	INGA	52,90	26.450,00
Valor Total:					65.950,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº.

062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega

0000000097

Assinatura



1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05.001.04.422.0003.2.017.330030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 1/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

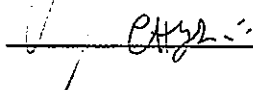
1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA., C.N.P.J./MF nº 00.192.481/0001-84

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09*

0000000098



[illegible][illegible]


Prefeitura do Município de Marzaguaçu
Instituto Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Rua Manoel Teodoro, 100 - Centro - Marzaguaçu - MT
CNPJ nº 06.940.818/0001-08
Fone: (67) 3331.1000 - Fax: (67) 3331.1001
E-mail: marzaguaçu@mt.gov.br

PORTALIA Nº 5072/2019

O Senhor Maestro Aparício da Silva, Prefeito Municipal de Marzaguaçu, Estado do Paraná, resolveu, de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER ao Sr. Servidor de **MARINO GABRIATO** servidor do Município, ocupante do cargo de **Policial de Trânsito Municipal**, o **PRÊMIO** em razão de **Atividade Extraordinária** de **Prêmio de Incentivo** referente ao período de 01 de maio de 2018 a 31 de maio de 2019, a ser concedido de acordo com o Art. 109 da Lei Municipal nº 1.024/2016, e a ser pago em 01 de junho de 2019.

Marzaguaçu, 01 de maio de 2019.

Maestro Aparício da Silva
Prefeito Municipal

[illegible][illegible][illegible]


Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Pelo Município de Mandaguáçu
José Benedito de Souza - Prefeito Municipal
Mandaguáçu - Paraná, 04 de fevereiro de 2019
Ass: _____

DECRETO Nº 6832/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a petição a Servidora **HEATHIZ AQUILONI TAVARIN**, a partir de 04 de fevereiro de 2019, do cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 04 de fevereiro de 2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

[illegible][illegible][illegible]

